

EDITAL

Processo nº 05767-0.2015.001

Pregão Presencial nº 027-A/2016

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio do (a) Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, designados pelas Portarias nº 192/2015 e nº 648/2015, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por lote**, regido pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com alterações posteriores, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com alterações posteriores, Lei Estadual nº 5.237, de 17 de julho de 1991, Decreto Estadual nº 1.424, de 22 de agosto de 2003, com alterações posteriores, Decreto Estadual nº 29.342, de 28 de novembro de 2013, Decreto Estadual nº 4.054, de 19 de setembro de 2008, e Ato Normativo nº 25, de 1º de março de 2010, e, no que couber, pelos Decretos Federais números 3.555, de 8 de agosto de 2000, e 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

DATA E HORÁRIO DO CERTAME: 05 de julho de 2016, às 10h (horário de Brasília)

LOCAL DA SESSÃO: Edifício-sede deste Tribunal, situado da Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 319, 1º andar, sala 12 – Departamento Central de Aquisições – DCA (Licitação), Centro, Maceió-AL.

1.0. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação consiste na confecção, adesivação e instalação de sinalização em geral, para atender à necessidade de sinalização nos prédios do Poder Judiciário, através do sistema de registro de preços, conforme descrições contidas no anexo I.

1.2. Integram este edital:

1.2.1. ANEXO I – Modelo de Proposta;

1.2.2. ANEXO II – Declaração de elaboração independente de proposta;

1.2.3. ANEXO III – Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação;

1.2.4. ANEXO IV – Declaração de que não incide nas práticas de nepotismo vedada pela Resolução do Conselho Nacional de Justiça – CNJ número 7, de 18 de outubro de 2005, tampouco nos impedimentos previstos pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012;

1.2.5. ANEXO V – Declaração de inexistência de fato impeditivo na habilitação e declaração em atendimento ao disposto no art. 27, inciso V da Lei 8666/93;

1.2.6. ANEXO VI – Planilha de dados para pagamento e realização de outros atos necessários;

1.2.7. ANEXO VII – Minuta da Ata de Registro de Preços.

2.0. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Não poderão participar desta licitação, empresas que se enquadrarem em uma ou mais das seguintes situações:

- a) pessoas jurídicas que não explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;
- b) que tenham sido declaradas inidôneas por quaisquer órgãos públicos federais, estaduais, municipais ou do Distrito Federal;
- c) estejam sob regime de concordata, recuperação financeira (judicial ou extrajudicial) ou falência.

2.2. Os impedimentos acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, de acordo com o Anexo VI, sob pena de responsabilidade civil, administrativa ou penal, na forma da legislação vigente.

2.2.1. Caso exista algum fato que impeça a participação de algum licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este ficará impedido de participar desta licitação, correspondendo a simples apresentação da proposta, por parte do licitante, em uma declaração de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo-se, assim, o (a) Pregoeiro(a), bem como a equipe de apoio, de qualquer responsabilidade administrativa, civil ou criminal decorrente desse fato.

2.3. Poderão participar as interessadas que estiverem cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, sendo que sua regularidade será confirmada por meio de consulta ON-LINE, no ato da abertura da licitação.

2.4. As empresas interessadas em participar da presente licitação e que não se encontrem cadastradas no SICAF, deverão apresentar os documentos relacionados no item 7.0 deste edital, observando-se os respectivos prazos de validade.

3.0. DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES E DA COMPROVAÇÃO DA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

3.1. Considerar-se-á como representante credenciado da licitante pessoa capaz designada, mediante contrato, procuração ou documento equivalente, para falar e atuar em seu nome durante a reunião de abertura dos envelopes, seja referente à documentação ou à proposta.

3.1.1. Entende-se por documento credencial:

- a) estatuto/contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) procuração por instrumento público ou, no caso de instrumento particular, com firma reconhecida acompanhada de cópia autenticada ou apresentação do original da cédula de identidade do outorgado, e também apresentação de documento do outorgante onde se possa verificar sua qualidade de representante legal da empresa, sociedade, associação, ou empresa individual, na forma da letra anterior.

3.1.2. Recomenda-se a autenticação dos documentos habilitatórios até as 17 h do dia útil imediatamente anterior à data da realização da sessão de recebimento e abertura dos envelopes,

mediante a apresentação dos originais para confronto, objetivando a celeridade.

3.2. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

3.3. A não-apresentação do credenciamento da empresa na forma supracitada, impedirá o seu representante de se manifestar e responder em seu nome, facultando-se-lhe, no entanto, o acompanhamento das reuniões.

3.4. **A microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, para que essa possa gozar dos benefícios previstos nos arts. 42 ao 45, da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento, apresentar Declaração, conforme modelo abaixo, a fim de comprovar o enquadramento como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP).**

ATENÇÃO

MODELO

Para fins de participação na presente licitação, a _____(nome completo da proponente), CNPJ, sediada (endereço completo), declara, sob as penalidades da Lei que é (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o caso), em observância ao disposto no art. 3º da LC nº 123/2006.

3.5. **A empresa poderá optar pela apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial para comprovar o enquadramento da ME ou EPP, nos termos dos arts. 42 ao 45 da Lei Complementar nº 123/2006, e nos termos do art. 8º da INSTRUÇÃO NORMATIVA DNRC- Departamento Nacional de Registro do Comércio, Nº 103, de 30 de abril de 2007.**

3.5.1 Caso não haja a apresentação da comprovação nas formas supramencionadas nos subitens 3.5 e 3.6, o(a) pregoeiro(a) e equipe de apoio poderão disponibilizar o modelo supracitado, se presente o representante legal da empresa.

4.0. DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

4.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes de proposta de preços e documentação para habilitação será pública, dirigida por pregoeiro (a) e realizada no local, data e horário determinados.

4.2. No local, data e hora aprazada, constante do preâmbulo do presente edital, antes do início da sessão, o interessado, ou seu representante legal, deve credenciar-se junto ao (a) Pregoeiro (a) e equipe de apoio, na forma do subitem anterior.

4.2.1. A documentação exigida no credenciamento deve ser apresentada fora dos envelopes de proposta de preços e de habilitação.

4.3. Aberta a sessão, os proponentes credenciados apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo III deste edital e Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo no Anexo II, bem como entregarão ao (à) pregoeiro (a), em envelopes separados, a proposta de preços (ENVELOPE Nº 1) e a documentação de habilitação (ENVELOPE Nº 2).

4.4. Declarada aberta a sessão pelo (a) pregoeiro (a), não mais serão admitidos novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes pelos proponentes credenciados, na forma do subitem

anterior.

4.5. Serão consideradas habilitadas as empresas que apresentarem em fotocópia legível autenticada, ou sem autenticação, mas acompanhada do original e com prazos vigentes, os seguintes documentos:

5.0. DAS PROPOSTAS (Envelope nº 1)

5.1. Os licitantes deverão apresentar envelope lacrado, tendo no frontispício os seguintes dizeres:

(razão social ou nome comercial da licitante)

Ao (À) Pregoeiro (a)

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 027-A/2016

ENVELOPE 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

5.2. A proposta de preços deverá:

- a) ser apresentada em formulário contínuo da empresa, redigida em linguagem clara, sem emendas rasuras ou entrelinhas, conter a razão social, o CNPJ, número(s) de telefone(s) e de *fac-símile* e, se houver, *e-mail*, devidamente assinada e/ou rubricada em todas as folhas pelo representante legal da empresa licitante e que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: impostos, frete, seguros e demais encargos necessários à execução do contrato. Em caso de discordância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros; ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão os últimos;
- b) conter preço unitário e global do lote, valor este fixo e irredutível, com no máximo 02 casas decimais em moeda nacional, expresso em algarismos e por extenso, conforme Anexo II;
- c) informar prazo de validade da proposta, mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data prevista para a abertura das propostas.
- d) As entregas deverão ser realizadas das seguintes formas:
 - d.1) De no máximo 04 (quatro) dias úteis, contados do recebimento da ordem de serviço pelo fornecedor, que se caracterizará com o envio de um e-mail válido informado na proposta a ser apresentada, quando a solicitação for somente de adesivação;
 - d.2) De no máximo 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho pelo fornecedor, que se caracterizará com o envio de um e-mail válido informado na proposta a ser apresentada, quando os objetos forem confeccionados em material de acrílico, em ferro galvanizado, PVC ou adesivos em impressão digital;
 - d.3) De no máximo 20 (vinte) dias úteis, contados do recebimento da ordem de serviço pelo fornecedor, que se caracterizará com o envio de um e-mail válido informado na proposta a ser apresentada, quando os objetos forem confeccionados em material inox;
 - d.4) De no máximo 20 (vinte) dias úteis, contados do recebimento da ordem de serviço pelo fornecedor, quando o montante geral de placas, logomarcas, letreiros ou murais solicitados não for superior a 50 (cinquenta) unidades.
 - d.4.1) Se o montante for superior a 50 (cinquenta) unidades e for necessário uma dilatação do prazo, este passará a ser de 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento da ordem de serviço pelo fornecedor;
 - d.4.2) Estes prazos foram estipulados para os prédios do Poder Judiciário, localizados na capital ou a 50 km de distância desta, devendo os mesmos serem acrescidos de 2 (dois) dias úteis para prédios

do interior do Estado.

5.3. Nas propostas que omitirem os prazos, ficam estabelecidos que estes prazos serão os estipulados neste instrumento convocatório, no subitem 5.2, alíneas “c” e “d”.

6.0. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. O (a) pregoeiro (a) procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará a proposta de menor preço e aquelas com valores sucessivos e superiores em até 10%, relativamente à de menor preço. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas, o (a) pregoeiro (a) classificará as propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três).

6.2. O (a) pregoeiro (a) convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor, até a proclamação do vencedor, conforme no art. 4º, incisos VIII e IX da Lei Federal nº 10.520/2002.

6.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) pregoeiro(a), implicará exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

6.4. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

6.5. Após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate ficto, será assegurada, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006.

6.5.1. Entende-se por empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

6.5.2. Não ocorrerá empate ficto quando o melhor lance tiver sido apresentado por empresa que se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.5.3. Para efeito do disposto no subitem 6.5.1 deste Edital, ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para, em querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso anterior, serão convocadas as remanescentes ME/EPP que porventura se enquadrem no mesmo intervalo percentual de 5%, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) No caso de igualdade dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no aludido intervalo, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta, desde que não haja lances.

6.6. Em seguida, o (a) pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da empresa classificada, quanto ao objeto definido neste edital e seus anexos e valor, decidindo motivadamente a respeito.

6.7. Analisadas as propostas, serão desclassificadas as que:

a) forem elaboradas em desacordo com os termos deste edital;

b) apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes

com os de mercado, na forma do art. 48, § 1º, da Lei n.º 8.666/93;

c) apresentarem preços totais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;

d) apresentarem proposta alternativa.

6.8. O Pregoeiro(a) poderá sanar evidentes erros materiais que não alterem a substância da proposta, dos documentos e sua validade jurídica, bem como divergências entre o quantitativo dos anexos e o da proposta, reservando-se o direito de corrigir e refazer os cálculos da proposta, exceto do preço unitário, na forma abaixo:

6.8.1. Ocorrendo erros aritméticos nas propostas, serão estes corrigidos pelo(a) Pregoeiro(a) e a equipe de apoio, na forma abaixo indicada.

6.8.2. No caso de erro de transcrição da quantidade prevista para o serviço, a quantidade e o preço total serão retificados, mantendo-se inalterado o preço unitário.

6.8.3. No caso de erro de adição, a soma será retificada, mantendo-se inalteradas as parcelas.

6.9. A falta de rubrica, data e/ou assinatura na proposta somente poderá ser suprida por representante da proponente, com poderes para tal fim, desde que presente na reunião de abertura dos envelopes.

6.10. Se a proposta prever condições materiais mais vantajosas que as exigidas neste edital, elas não serão consideradas para efeito de escalonamento das ofertas, mas vincularão o proponente à execução contratual.

6.11. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento, pelo proponente que a tiver formulado, das condições habilitatórias:

a) com base no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e documentação complementar exigida no edital; ou

b) no caso dos não cadastrados, da documentação exigida no edital.

6.12. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo(a) pregoeiro(a) e os proponentes presentes.

6.13. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, a proposta será desclassificada.

6.14. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

6.15. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital e seus anexos.

6.16. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate se fará, obrigatoriamente, por sorteio. Apenas se considera empate no caso de preços idênticos nas propostas escritas.

6.17. O(a) pregoeiro(a), na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele(a) estipulado, contado do recebimento da convocação.

6.17.1. Se houver indícios de inexequibilidade do lance de menor preço, deverá o Pregoeiro, na forma do § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/1993, suspender a sessão e adotar as seguintes providências, no que couber:

6.17.2. Questionamentos junto à licitante para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

6.17.3. Verificação de acordos ou convenções coletivas de trabalho e de sentenças normativas em dissídios coletivos de trabalho;

6.17.4. Levantamento de informações junto aos Ministérios do Trabalho e Emprego e da Previdência Social;

6.17.5. Consultas às entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;

6.17.6. Pesquisas em órgãos ou entidades públicas e em empresas privadas;

- 6.17.7. Verificação de outros contratos que a licitante mantenha com a Administração Pública ou com a iniciativa privada;
- 6.17.8. Pesquisas de preços junto aos fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados, fabricantes;
- 6.17.9. Verificação das Notas Fiscais dos insumos e produtos adquiridos pela licitante;
- 6.17.10. Levantamento de indicadores salariais ou trabalhistas publicados por órgãos de pesquisa;
- 6.17.11. Realização ou consulta de estudos setoriais;
- 6.17.12. Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;
- 6.17.13. Solicitação de pareceres de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da área técnica do Tribunal ou de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão, desde que legitimamente habilitadas moral e tecnicamente para tanto;
- 6.17.14. Demais providências que, no caso concreto, verifiquem-se pertinentes e necessárias.
- 6.18. Qualquer licitante poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade do lance de menor preço, devendo, nesse caso, apresentar as provas ou os indícios que fundamentam sua suspeita.
- 6.19. Caso exista algum fato que impeça a participação de algum licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este será desclassificado do certame, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
- 6.20. O preço ofertado na proposta será fixo e irrevogável, sem prejuízo dos lances ofertados pelo licitante durante essa etapa.
- 6.21. A empresa licitante arrematante deverá apresentar a proposta ajustada, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ou outro determinado pelo (a) pregoeiro (a), contados da sessão de abertura deste Pregão com registro em ata.

7.0. DA HABILITAÇÃO (Envelope nº 2)

7.1. Com vistas à habilitação na presente licitação as empresas deverão apresentar envelope lacrado contendo no frontispício os seguintes dizeres:

(razão social ou nome comercial da licitante)

Ao (À) pregoeiro (a)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 027-A/2016

ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO

7.2. O envelope nº 2 (HABILITAÇÃO) deverá conter os documentos a seguir relacionados:

7.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.2.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

7.2.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

7.2.1.3. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.2.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em

funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

7.2.2.1. Prova de regularidade junto à Fazenda Federal – Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

7.2.2.2. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social: CND - Certidão Negativa de Débito, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS ou pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

7.2.2.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – Certidão de Regularidade de FGTS - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

7.2.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante;

7.2.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Art. 3º da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011 (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

7.3. OUTROS DOCUMENTOS PARA A HABILITAÇÃO

7.3.1. Declaração em atendimento ao disposto no inciso V, do art. 27 da Lei 8.666/93, e de inexistência de fato impeditivo de contratar com a Administração, na forma do inciso III, do art. 87, da Lei nº 8666/93, conforme modelo constante no Anexo V deste edital;

7.3.2. Declaração de que não incide nas práticas de nepotismo vedada pela Resolução do Conselho Nacional de Justiça – CNJ número 7, de 18 de outubro de 2005, tampouco nos impedimentos previstos pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, conforme modelo constante do Anexo IV deste edital, conforme modelo constante no Anexo IV deste edital;

7.3.3. Planilha de dados preenchida na forma do Anexo VI deste edital, não ensejando a inabilitação a sua omissão, podendo ser suprida a qualquer momento, a critério do (a) pregoeiro (a).

ATENÇÃO

7.4 Realizada a habilitação, o Pregoeiro verificará em consulta “on-line” a regularidade das empresas licitantes junto ao:

a) **Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;**

b) **Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis.**

8.0. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

8.1. Os licitantes que deixarem de apresentar qualquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou com irregularidades, serão inabilitados, não se admitindo complementação posterior.

8.2. Os documentos exigidos no item 7.0 deste edital deverão ser apresentados em original, ou por cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor que realiza a licitação ou publicação em órgão da imprensa oficial, perfeitamente legível. Recomenda-se a autenticação dos documentos habilitatórios, com antecedência de até 24 h à data da realização da sessão de recebimento e abertura dos envelopes, objetivando a celeridade.

8.3. Não serão admitidas cópias ilegíveis, que dificultem ou impossibilitem a análise pelo(a) pregoeiro(a).

8.4. Os documentos que exigirem confirmação de sua veracidade na *Internet* não necessitarão de autenticação das suas cópias.

8.5. A documentação deverá:

a) Estar em nome da licitante;

b) Estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor competente. Nos casos omissos, o (a) Pregoeiro (a) considerará como prazo de validade o de 60 (sessenta) dias, contados da data de expedição do respectivo documento, exceto a Certidão Negativa de Débitos atinente à Contribuição Previdenciária e a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ambas com prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com o art. 2º, do Decreto nº 6.106/2007;

c) Referir-se a apenas uma das filiais ou apenas a matriz. Tal dispositivo não é válido para a Certidão Negativa de Débitos atinente à Contribuição Previdenciária, bem como a Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais.

8.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida no subitem 7.2.2, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente (ME ou EPP) for convocada pelo (a) pregoeiro (a) para o saneamento da documentação apresentada com restrições, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, de conformidade com o § 1º do art. 43 da LC nº 123/2006.

8.7. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, com supedâneo no § 2º do art. 43 da supracitada Lei Complementar.

8.8. A prerrogativa regulamentada no subitem 8.6 não desobriga a ME ou EPP da apresentação dos documentos de regularidade fiscal elencados no subitem 7.2.2, os quais deverão ser apresentados mesmo que com restrições, sob pena de inabilitação.

8.9. Para as empresas cadastradas no SICAF, serão emitidas, no momento da abertura dos envelopes de documentação, por meio de consulta *on line*, declarações extraídas daquele sistema que substituirão os documentos relacionados no subitem 7.2.2. Essas declarações somente serão válidas para esta licitação desde que as informações relativas aos respectivos documentos estejam disponíveis naquele sistema e que os mesmos estejam dentro dos prazos de validade, sendo

impressas e juntadas aos autos; havendo irregularidade no cadastramento, a licitante será inabilitada.

9.0. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

9.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, nos termos do Anexo I do art. 12 do Decreto Estadual nº 1.424/2003.

9.1.1. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas, nos termos do § 1º do Anexo I do art. 12 do Decreto Estadual nº 1.424/2003.

9.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, nos termos do § 2º do Anexo I do art. 12 do Decreto Estadual nº 1.424/2003.

9.2. A apresentação de impugnação contra o presente edital, será processada e julgada na forma e nos prazos previstos nos subitens 9.1.1 e 9.1.2, devendo ser entregues diretamente ao (a) pregoeiro (a), no Departamento Central de Aquisições, Sala 12, 1º andar, ou ser encaminhada para o e-mail: licitacao@tjal.jus.br.

9.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.4. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará a plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

9.5. A manifestação da intenção de interpor recurso, pleiteada pelo licitante, deverá ser feita ao final da sessão, logo após a declaração do vencedor final do certame, com registro em ata da síntese das suas razões de recorrer.

9.5.1. A falta de manifestação da intenção de recorrer imediata e motivada por parte do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo (a) Pregoeiro (a) ao vencedor.

9.5.2. Por intenção motivada de recorrer entende-se aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende sejam revistos pela autoridade superior àquela que proferiu a decisão.

9.6. As razões do recurso na forma escrita, deverão ser dirigidas ao Presidente deste Tribunal, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), que proferirá decisão definitiva antes da adjudicação e homologação do procedimento, apresentadas no Departamento Central de Aquisições, situado no 1º andar do Edifício do Tribunal de Justiça, localizado à Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 319, Centro, Maceió/AL, CEP: 57.020-919, no horário das 8 às 13 horas.

9.7. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento Central de Aquisições deste Tribunal.

10.0. DA ADJUDICAÇÃO

10.1. A adjudicação, em favor da licitante vencedora, será feita pelo (a) pregoeiro (a) no final da sessão e registrada em ata.

10.2. Em havendo recurso submetido à autoridade superior competente, a adjudicação será feita por esta.

11.0. DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. A homologação, em favor da licitante adjudicatária nesta licitação, será feita pelo Desembargador Presidente deste Tribunal, após recebimento do processo concluído pelo (a) Pregoeiro (a) e sua equipe de apoio, e após manifestação da Procuradoria Administrativa deste sodalício, na forma do art. 22, do Decreto nº 1.424, de 22 de agosto de 2003.

12.0. DA DESPESA

14.1 A despesa com a execução da contratação correrá à conta dos recursos consignados ao orçamento do FUNJURIS de 2016, no Programa de Trabalho: 02150102061000321141619 – Manutenção do Poder Judiciário, Natureza de Despesa: 3.3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

13.0. DO PAGAMENTO

13.1 O pagamento deverá ser efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias úteis subsequentes ao recebimento do objeto da presente licitação, em moeda corrente nacional, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) Nota fiscal eletrônica em formato normal/fatura discriminativa, devidamente atestada pelo fiscal contratual;
- b) Certidão Negativa de Débito/CND, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS/ Receita Federal;
- c) Certidão de FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Conjunta de Quitação de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- e) Certidão negativa de débitos trabalhistas, emitida pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho; e
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante.

13.2 Considera-se para efeito de pagamento o dia da entrega da O.B. na unidade bancária.

13.3 A apresentação de nota fiscal/fatura com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida no subitem 13.1, implicará na sua devolução à CONTRATADA para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação.

13.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data de pagamento prevista para o pagamento e o efetivo adimplemento da parcela, será aquela resultante da aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = TX \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

14.0. DO RECEBIMENTO

14.1. A Administração emitirá a(s) nota(s) de empenho especificando o objeto deste instrumento pretendido e a(s) quantidade(s), entregando-a(s) ao(s) Fornecedor(es) ou remetendo-a(s) por *fax*.

14.1.1. Observado o prazo de entrega previsto, o(s) Fornecedor(es) fará (ão) a entrega e a instalação do objeto deste instrumento na localidade informada após o transcurso do prazo estabelecido, podendo esta localidade ser em qualquer município dentro do Estado de Alagoas.

14.1.2. O fornecedor fica encarregado de entregar e/ou instalar o objeto, bem como verificar as condições do local após a instalação, substituir peças ou conjuntos inteiros, casos danificados, e deixar o local limpo.

14.2. O recebimento do objeto estará condicionado à conferência, exame e aceitação final, obrigando-se a Contratada a reparar, corrigir, substituir, no todo ou em parte, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectadas, sendo:

a) **Provisoriamente**, imediatamente após a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do bem entregue com a especificação;

b) **Definitivamente**, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após a verificação da qualidade do bem e consequente aceitação do Contratante.

14.3. Uma vez entregue o objeto deste instrumento, iniciar-se-á a etapa de verificação, que compreenderá a verificação das especificações constantes deste instrumento, sendo posteriormente aferida a conformidade e atestado por escrito o seu recebimento.

14.4. O objeto deste instrumento entregue em desacordo com o especificado no instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a Contratada a substituí-lo no prazo determinado pelo Fiscal, sob pena de ser aplicada penalidade.

14.4.1. Constatada a ocorrência prevista neste item, após a notificação por escrito ao Fornecedor, será interrompido o prazo de recebimento e suspenso o pagamento, até a regularização da pendência.

14.5. O objeto será inteiramente recusado pelo Contratante (Órgão Gerenciador) nas seguintes condições:

14.5.1. Caso tenha sido entregue com as especificações diferentes das contidas no edital, ou da proposta.

14.5.2. Caso apresente problemas avarias e instalações inadequadas, etc.

14.5.3. Caso apresentem problemas de descolamento, desprendimento de placa ou adesivação, bolhas na adesivação, rachaduras, deterioração dos tubos galvanizados, empenos ou soldagem mal feita.

14.6. O aceite/aprovação do bem pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios ocultos, ou qualidade do bem, ou disparidades com as especificações

estabelecidas no Edital, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

15.0. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR (CONTRATADA)

15.1 Assinar a Ata de Registro de Preços.

15.2 Entregar o objeto deste instrumento em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso tal entrega não seja feita dentro do prazo, o Fornecedor ficará sujeito a multa.

15.3 Substituir o objeto deste instrumento em desacordo com a proposta ou com as especificações, ou que porventura seja entregue com defeitos ou imperfeições.

15.4 Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Órgão Gerenciador ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

15.5 O Fornecedor não será responsável:

15.5.1 Por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;

15.5.2 Pelo uso inadequado do objeto deste instrumento por servidores do Poder Judiciário do Estado de Alagoas.

15.6 O Órgão Gerenciador (Tribunal de Justiça) não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do Fornecedor para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

15.7 Manter, durante toda a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

16.0. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR (CONTRATANTE)

16.1 O ÓRGÃO GERENCIADOR (CONTRATANTE) obriga-se a:

a) Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;

b) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

c) Propiciar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do objeto deste ajuste, inclusive permitir o livre acesso dos responsáveis do FORNECEDOR às dependências do ÓRGÃO GERENCIADOR (CONTRATANTE), desde que devidamente identificados;

d) Atestar a execução do objeto do presente ajuste por meio do Fiscal;

e) Efetuar o pagamento ao FORNECEDOR (CONTRATADA) de acordo com as condições de preço e prazos estabelecidos neste ajuste;

f) Aplicar as penalidades por descumprimento do objeto contratual.

17.0. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

17.1. Os serviços serão acompanhados e fiscalizados por servidor do Tribunal especialmente designado pela autoridade competente, que terá seu substituto legal, cabendo-lhes as atribuições e responsabilidades do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, os quais serão auxiliados, ou não, por empresa terceirizada a ser contratada.

17.2. **Caberá ao Fiscal do contrato:**

a) emitir a ordem de serviço do objeto contratual;

- b) verificar a execução do objeto contratual, visando garantir a qualidade desejada;
- c) atestar e encaminhar as notas fiscais ao setor competente para autorizar os pagamentos;
- d) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- e) dar imediata ciência aos seus superiores e ao órgão de controle, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- f) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato.

17.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas pelo fiscal à autoridade competente, para a adoção das medidas que julgar necessárias.

17.4. A fiscalização será exercida pelo Contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos. Ao Contratante se reserva o direito de rejeitar a execução do objeto contratual prestado, se em desacordo com os termos do edital.

17.5. Caberá ao Gestor do contrato:

- a) à prorrogação de Contrato junto à Autoridade Competente (ou às instâncias competentes), que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;
- b) à comunicação para abertura de nova licitação à área competente, antes de findo o estoque de bens e/ou a prestação de serviços e com antecedência razoável;
- c) ao pagamento de Faturas/Notas Fiscais;
- d) à comunicação ao setor competente sobre quaisquer problemas detectados na execução contratual, que tenham implicações na atestação;

17.5.1. Comunicar as irregularidades encontradas: situações que se mostrem desconformes com o Edital ou Contrato e com a Lei;

17.5.2. Exigir somente o que for previsto no Contrato. Qual quer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;

17.5.3. Cuidar das alterações de interesse da Contratada, que deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução, o qual, por sua vez, deverá corresponder àqueles previstos no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei 8.666/93 e alterações;

17.5.4. Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do Contrato pela Administração;

17.5.5. Alimentar os sites do Contratante, os sistemas informatizados deste Poder, responsabilizando-se por tais informações, inclusive sempre quando cobradas/solicitadas;

17.5.6. Negociar o Contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos da Lei;

17.5.7. Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

17.5.8. Documentar nos autos todos os fatos dignos de nota;

17.5.9. Deflagrar e conduzir os procedimentos de finalização à Contratada, com base nos termos Contratuais, sempre que houver descumprimento de suas cláusulas por culpa da Contratada, acionando as instâncias superiores e/ou os Órgãos Públicos competentes quando o fato exigir.

18.0. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 Homologado o resultado da licitação, o Órgão Gerenciador, respeitadas a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

18.2 As convocações de que tratam o item anterior deverão ser atendidas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável apenas 01 (uma) única vez a critério do Gerenciador, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no subitem 26.1 deste edital.

18.3 A ata de registro de preços firmada com os licitantes fornecedores observará as disposições constantes na minuta, sendo vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sendo possível a revisão e o cancelamento dos preços registrados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, observadas as disposições dos artigos 16, 17 e 18 do Decreto Estadual nº 29.342/2013.

18.4 Sempre que o licitante vencedor não atender à convocação, nos termos definidos no item 16.2, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidos, convocar remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico respectivo, ou a licitação.

18.5 Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a adjudicatária obriga-se a fornecer os bens a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

19.0. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

19.1 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem, nos termos do artigo 21 do Decreto Estadual nº 29.342/2013, exceto os órgãos e entidades da Administração Pública Federal, conforme dispõe o Parágrafo único do art. 22 do Decreto Estadual nº 29.342/2013.

19.2 Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este se manifeste sobre a possibilidade de adesão.

19.3 As contratações adicionais a que se refere o artigo 21 do Decreto Estadual nº 29.342/2013, não

poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços, limitadas ao quádruplo do quantitativo de cada item registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgão não participantes que aderirem, nos termos do art.21, § 4º do Decreto Estadual nº 29.342/2013.

20.0 DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Tribunal (órgão gerenciador) promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

20.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Contratante deverá:

20.2.1 Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

20.2.2 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

20.2.3 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

20.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

20.3.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

20.3.2 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

20.4 Não havendo êxito nas negociações, o Tribunal (órgão gerenciador) deverá proceder à revogação da Ata de Registro, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

21.0 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

21.1 O fornecedor terá seu registro cancelado nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) tiver presentes razões de interesse público; e

e) por acordo entre as partes, quando o fornecedor, mediante solicitação por escrito aceita pela Administração, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do edital que deu origem ao registro de preços ou de cumprir as cláusulas e condições do compromisso para futura e eventual contratação.

21.1.1 O cancelamento do registro de preços será feito no processo que lhe deu origem, devendo sua comunicação ser feita, ao fornecedor contratado, por correspondência com recibo de entrega,

juntando-se comprovante nos respectivos autos.

21.1.2 No caso de ser ignorada ou inacessível a sede ou o domicílio do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário de Justiça Eletrônico, por uma vez, e afixação no local de costume do órgão gerenciador, considerando-se cancelado o registro na data considerada como de publicação no Diário da Justiça Eletrônico, que respeitará a forma do art. 4º, da Lei Federal nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006.

21.1.3 Em qualquer das hipóteses de cancelamento do registro de preços previstas neste item, é facultada à Administração a aplicação das penalidades.

21.2 O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

21.2.1 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

21.2.2 A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, assegurada defesa prévia do fornecedor, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

22.0. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1. A Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

23.0. DO REAJUSTE

21.1 É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de vigência do registro de preços.

21.2 Fica ressalvada desta vedação a revisão de preços efetuada conforme os artigos 16, 17 e 18 do Decreto Estadual nº 29.342/2013.

24.0. DAS PENALIDADES

24.1 As licitantes ou contratadas que, por qualquer forma, não cumprirem as normas de licitação ou dos contratos celebrados estão sujeitas às seguintes sanções, assegurados o contraditório e ampla defesa, nos termos do Decreto Estadual nº 4.054/2008:

24.1.1 advertência;

24.1.2 multa;

24.1.3 suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas;

24.1.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

24.2 As sanções previstas nos subitens 24.1.1, 24.1.3 e 24.1.4 deste instrumento poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa.

24.3 A advertência consiste em repreensão por escrito imposta pelo não cumprimento das normas de licitação ou dos contratos celebrados.

24.4 A multa deverá ser aplicada pelo ordenador de despesas ou outra autoridade competente, nos seguintes percentuais e hipóteses:

24.4.1 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, pelo atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9%, correspondentes a até 30 (trinta) dias de atraso;

24.4.2 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia, pelo atraso na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério do órgão ou entidade interessada, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

24.4.3 5% (cinco por cento) por descumprimento do prazo de entrega, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos I e II do art. 5º do supracitado Decreto;

24.4.4 15% (quinze por cento) pela recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, em entregar total ou parcialmente o material ou em concluir o serviço, calculados sobre o valor correspondente à parte inadimplente;

24.4.5 15% (quinze por cento) pela rescisão da avença, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho; e

24.4.6 20% (vinte por cento) pelo não cumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto quanto ao prazo de entrega, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho.

24.5 A multa apenas será executada após regular processo administrativo, facultada a defesa prévia da licitante ou contratada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

24.6 Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a licitante ou contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M) ou equivalente, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente a ela devidos ou cobrada judicialmente.

24.7 O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega de material ou execução de serviços, se dia de expediente normal no órgão ou entidade interessada, ou do primeiro dia útil seguinte.

24.8 Em despacho fundamentado do ordenador de despesas do órgão ou entidade interessada e desde que haja justificado interesse público, poderá ser relevada:

24.8.1 – a aplicação de multa por atraso na entrega de material ou na execução de serviços não superior a 5 (cinco) dias; e

24.8.2 – aplicação de multa cujo montante seja inferior ao dos custos de sua imposição.

24.9 A multa poderá ser aplicada juntamente com outras sanções segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, consoante previsto no subitem 24.2, desde que observado o princípio da proporcionalidade.

24.10 Decorridos 30 (trinta) dias de atraso injustificado na entrega de material ou na execução de serviços, a Nota de Empenho ou contrato deverá ser cancelada ou rescindido, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa na forma do subitem 24.4.2.

24.11 A multa prevista no subitem 24.4.5 não será aplicada nas hipóteses de rescisão contratual que não ensejem sanções.

24.12 A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstam a participação em licitação e a contratação, sendo aplicadas nos seguintes prazos e hipóteses:

24.12.1 por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo da Advertência, a licitante ou contratada permanecer inadimplente;

24.12.2 por até 90 (noventa) dias, quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no Edital, os documentos exigidos, quer, via fax ou Internet, de forma provisória, quer, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva;

24.12.3 por até 12 (doze) meses, quando a licitante ou contratada ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; e

24.12.4 por até 24 (vinte e quatro) meses, quando a licitante ou contratada:

24.12.4.1 apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem indevida;

24.12.4.2 praticar atos ilegais ou imorais visando frustrar os objetivos da licitação ou da contratação; ou

24.12.4.3 for multada, e não efetuar o pagamento.

24.13 O prazo previsto no item 24.12.4 poderá ser aumentado até 5 (cinco) anos.

24.14 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada à vista dos motivos informados na instrução processual, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

24.14.1 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a contratada ressarcir os **prejuízos** resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas.

25.0. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1. A participação nesta licitação implica a plena aceitação dos termos e condições deste edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes.

25.2. O Contratante se reserva o direito de revogar total ou parcialmente a presente licitação, tendo em vista razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, nos termos do Art. 49, da Lei nº 8.666/93.

25.3. O CNPJ do TJ é 12.473.062/0001-08;

25.4. As respostas às petições formuladas pelas licitantes serão obrigatoriamente respondidas pelo Pregoeiro, no prazo de vinte e quatro horas, dando-se ciência aos demais licitantes e permanecendo disponíveis ao conhecimento de qualquer interessado, no endereço indicado no preâmbulo deste Edital ou pelo e-mail: licitacao@tjal.jus.br ;

25.5 Os casos omissos neste edital serão resolvidos de acordo com a legislação aplicável à espécie.

25.6 O site oficial do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas é www.tjal.jus.br, onde são divulgados todos os procedimentos afetos a este certame licitatório.

25.7. É competente o foro da Comarca de Maceió-AL, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação.

Maceió, 20 de junho de 2016

Kátia Maria Diniz Cassiano
Pregoeira

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

ANEXO I

Modelo de proposta

(papel timbrado da empresa)

AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

REF: Edital de Pregão Presencial nº 027-A/2016

Prezados Senhores,

Após examinar todas as cláusulas e condições estipuladas no edital em referência, apresentamos nossa proposta nos termos consignados no mencionado ato convocatório e seus anexos, com os quais concordamos plenamente.

Nossa proposta é válida por 60 (sessenta) dias, contados da data prevista para entrega dela, sendo o preço ofertado firme e irrevogável durante sua validade.

As entregas deverão ser realizadas das seguintes formas:

a) De no máximo 04 (quatro) dias úteis, contados do recebimento da ordem de serviço pelo fornecedor, que se caracterizará com o envio de um e-mail válido informado na proposta a ser apresentada, quando a solicitação for somente de adesivação;

b) De no máximo 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho pelo fornecedor, que se caracterizará com o envio de um e-mail válido informado na proposta a ser apresentada, quando os objetos forem confeccionados em material de acrílico, em ferro galvanizado, PVC ou adesivos em impressão digital;

c) De no máximo 20 (vinte) dias úteis, contados do recebimento da ordem de serviço pelo fornecedor, que se caracterizará com o envio de um e-mail válido informado na proposta a ser apresentada, quando os objetos forem confeccionados em material inox;

d) De no máximo 20 (vinte) dias úteis, contados do recebimento da ordem de serviço pelo fornecedor, quando o montante geral de placas, logomarcas, letreiros ou murais solicitados não for superior a 50 (cinquenta) unidades.

Se o montante for superior a 50 (cinquenta) unidades e for necessário uma dilatação do prazo, este passará a ser de 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento da ordem de serviço pelo fornecedor;

Estes prazos foram estipulados para os prédios do Poder Judiciário, localizados na capital ou a 50 km de distância desta, devendo os mesmos serem acrescidos de 2 (dois) dias úteis para prédios do interior do Estado.

Informamos que estão inclusos nos preços ofertados todos os custos e despesas, tais como:

impostos, taxas, fretes e outra (o)s que incidam sobre o objeto licitado, sendo de nossa inteira responsabilidade, ainda, os que porventura venham a ser omitidos na proposta ou incorretamente cotados.

O valor global de nossa proposta é de R\$ _____.

Detalhes Gerais para o Lote I – Especificações

Letreiros e Logomarcas

Item 1. LOGOMARCAS E LETREIROS EM PVC

Subitem 01. LOGOMARCA VERTICAL DA FACHADA

Chapa em PVC do fabricante de referência Tigre expandido 30mm, logomarca com **150cm** de altura, saque de espessura de 30mm, desenho vazado, pintado com tinta linha automotiva a base poliuretano nas cores indicadas no manual, de acordo com a solicitação do Gestor. Seguir padrão e proporção das letras maiúsculas. Seguir padrão e proporção determinado pelo Manual de Identificação visual do Poder Judiciário Alagoano, anexo em CD. (ver detalhe D2 no anexo III).

Subitem 02. LOGOMARCA HORIZONTAL DA FACHADA

Chapa em PVC do fabricante de referência Tigre expandido 30mm, logomarca com **150cm** de altura, saque de espessura de 30mm, desenho vazado, pintado com tinta linha automotiva a base poliuretano nas cores indicadas no manual, de acordo com a solicitação do Gestor. Seguir padrão e proporção das letras maiúsculas. Seguir padrão e proporção determinado pelo Manual de Identificação visual do Poder Judiciário Alagoano, anexo em CD. (ver detalhe D1 no anexo III).

Subitem 03. LOGOMARCA VERTICAL DA FACHADA

Chapa em PVC do fabricante de referência Tigre expandido 30mm, logomarca com **120cm** de altura, saque de espessura de 30mm, desenho vazado, pintado com tinta linha automotiva a base poliuretano nas cores indicadas no manual, de acordo com a solicitação do Gestor. Seguir padrão e proporção das letras maiúsculas. Seguir padrão e proporção determinado pelo Manual de Identificação visual do Poder Judiciário Alagoano, anexo em CD. (ver detalhe D2 no anexo III).

Subitem 04. LOGOMARCA HORIZONTAL DA FACHADA

Chapa em PVC do fabricante de referência Tigre expandido 30mm, logomarca com **120cm** de altura, saque de espessura de 30mm, desenho vazado, pintado com tinta linha automotiva a base poliuretano nas cores indicadas no manual, de acordo com a solicitação do Gestor. Seguir padrão e proporção das letras maiúsculas. Seguir padrão e proporção determinado pelo Manual de Identificação visual do Poder Judiciário Alagoano, anexo em CD. (ver detalhe D1 no anexo III).

Subitem 05. LOGOMARCA VERTICAL DA FACHADA

Chapa em PVC do fabricante de referência Tigre expandido 30mm, logomarca com **100cm** de altura, saque de espessura de 30mm, desenho vazado, pintado com tinta linha automotiva a base poliuretano nas cores indicadas no manual, de acordo com a solicitação do Gestor, cores indicadas no manual, de acordo com a solicitação do Gestor. Seguir padrão e proporção das letras maiúsculas. Seguir padrão e proporção determinado pelo Manual de Identificação visual do Poder Judiciário Alagoano, anexo em CD. (ver detalhe D2 no anexo III).

Subitem 06 . LOGOMARCA HORIZONTAL DA FACHADA

Chapa em PVC do fabricante de referência Tigre expandido 30mm, logomarca com **100cm** de altura, saque de espessura de 30mm, desenho vazado, pintado com tinta linha automotiva a base poliuretano nas cores indicadas no manual, de acordo com a solicitação do Gestor. Seguir padrão e proporção das letras maiúsculas. Seguir padrão e proporção determinado pelo Manual de Identificação visual do Poder Judiciário Alagoano, anexo em CD. (ver detalhe D1 no anexo III).

Subitem 07. LOGOMARCA VERTICAL DA FACHADA

Chapa em PVC do fabricante de referência Tigre expandido 30mm, logomarca com **80cm** de altura, saque de espessura de 30mm, desenho vazado, pintado com tinta linha automotiva a base poliuretano nas cores indicadas no manual, de acordo com a solicitação do Gestor. Seguir padrão e proporção das letras maiúsculas. Seguir padrão e proporção determinado pelo Manual de Identificação visual do Poder Judiciário Alagoano, anexo em CD. (ver detalhe D2 no anexo III).

Subitem 08. LOGOMARCA HORIZONTAL DA FACHADA

Chapa em PVC do fabricante de referência Tigre expandido 30mm, logomarca com **80cm** de altura, saque de espessura de 30mm, desenho vazado, pintado com tinta linha automotiva a base poliuretano nas cores indicadas no manual, de acordo com a solicitação do Gestor. Seguir padrão e proporção das letras maiúsculas. Seguir padrão e proporção determinado pelo Manual de Identificação visual do Poder Judiciário Alagoano, anexo em CD. (ver detalhe D1 no anexo III).

Subitem 09. LOGOMARCA VERTICAL DA FACHADA

Chapa em PVC do fabricante de referência Tigre expandido 30mm, logomarca com **60cm** de altura, saque de espessura de 30mm, desenho vazado, pintado com tinta linha automotiva a base poliuretano nas cores indicadas no manual, de acordo com a solicitação do Gestor. Seguir padrão e proporção das letras maiúsculas. Seguir padrão e proporção determinado pelo Manual de Identificação visual do Poder Judiciário Alagoano, anexo em CD. (ver detalhe D2 no anexo III).

Subitem 10. LOGOMARCA HORIZONTAL DA FACHADA

Chapa em PVC do fabricante de referência Tigre expandido 30mm, logomarca com **60cm** de altura, saque de espessura de 30mm, desenho vazado, pintado com tinta linha

automotiva a base poliuretano na cor prata, seguir padrão e proporção das letras maiúsculas. Seguir padrão e proporção determinado pelo Manual de Identificação visual do Poder Judiciário Alagoano, anexo em CD. (ver detalhe D1 no anexo III).

Subitem 11. LOGOMARCA VERTICAL DA FACHADA

Chapa em PVC do fabricante de referência Tigre expandido 30mm, logomarca com **40cm** de altura, saque de espessura de 30mm, desenho vazado, pintado com tinta linha automotiva a base poliuretano na cor prata, seguir padrão e proporção das letras maiúsculas. Seguir padrão e proporção determinado pelo Manual de Identificação visual do Poder Judiciário Alagoano, anexo em CD. (ver detalhe D2 no anexo III).

Subitem 12. LOGOMARCA HORIZONTAL DA FACHADA

Chapa em PVC do fabricante de referência Tigre expandido 30mm, logomarca com **40cm** de altura, saque de espessura de 30mm, desenho vazado, pintado com tinta linha automotiva a base poliuretano na cor prata, seguir padrão e proporção das letras maiúsculas. Seguir padrão e proporção determinado pelo Manual de Identificação visual do Poder Judiciário Alagoano, anexo em CD. (ver detalhe D1 no anexo III).

Subitem 13. LETREIROS PARA FACHADAS E HOMENAGEADOS EM PVC

Chapa em PVC do fabricante de referência Tigre expandido 30mm, com 40cm de altura, saque de espessura de 30mm e largura proporcional, pintado com tinta linha automotiva a base poliuretano na cor prata. Com letra Times New Roman; (ver detalhe D3 no anexo III).

Subitem 14. LETREIROS PARA FACHADAS E HOMENAGEADOS EM PVC

Chapa em PVC do fabricante de referência Tigre expandido 30mm, com 25cm de altura, saque de espessura de 30mm e largura proporcional, pintado com tinta linha automotiva a base poliuretano na cor prata. Com letra Times New Roman;(ver detalhe D3 no anexo III).

Subitem 15. LETREIROS PARA FACHADAS E HOMENAGEADOS EM PVC

Chapa em PVC do fabricante de referência Tigre expandido 30mm, com 20cm de altura, saque de espessura de 30mm e largura proporcional, pintado com tinta linha automotiva a base poliuretano na cor prata. Com letra Times New Roman;(ver detalhe D3 no anexo III).

Subitem 16. LETREIROS PARA FACHADAS E HOMENAGEADOS EM PVC

Chapa em PVC do fabricante de referência Tigre expandido 30mm, com 18 cm de altura, saque de espessura de 30mm e largura proporcional, pintado com tinta linha automotiva a base poliuretano na cor prata. Com letra Times New Roman;(ver detalhe D3 no anexo III).

Subitem 17. LETREIROS PARA FACHADAS E HOMENAGEADOS EM PVC

Chapa em PVC do fabricante de referência Tigre expandido 30mm, com 15 cm de altura, saque de espessura de 30mm e largura proporcional, pintado com tinta linha automotiva a base poliuretano na cor prata. Com letra Times New Roman;(ver detalhe D3 no anexo III).

Subitem 18. LETREIROS PARA FACHADAS E HOMENAGEADOS EM PVC

Chapa em PVC do fabricante de referência Tigre expandido 30mm, com 12 cm de altura, saque de espessura de 30mm e largura proporcional, pintado com tinta linha automotiva a base poliuretano na cor prata. Com letra Times New Roman; (ver detalhe D3 no anexo III).

LOTE I

Logomarcas e Letreiros em PVC

Item 1. LOGOMARCAS E LETREIROS PARA PRÉDIOS DA CAPITAL

(1º E 2º GRAUS)

Subitem 01. LOGOMARCA VERTICAL DA FACHADA DE 150 cm DE ALTURA – 3 (três) unidades de Logomarcas do Poder Judiciário;

Subitem 02. LOGOMARCA HORIZONTAL DA FACHADA DE 150 cm DE ALTURA – 3 (três) unidades de Logomarcas do Poder Judiciário;

Subitem 03. LOGOMARCA VERTICAL DA FACHADA DE 120 cm DE ALTURA – 3 (três) unidades de Logomarcas do Poder Judiciário;

Subitem 04. LOGOMARCA HORIZONTAL DA FACHADA DE 120 cm DE ALTURA – 3 (três) unidades de Logomarcas do Poder Judiciário;

Subitem 05. LOGOMARCA VERTICAL DA FACHADA DE 100 cm DE ALTURA – 3 (três) unidades de Logomarca do Poder Judiciário;

Subitem 06. LOGOMARCA HORIZONTAL DA FACHADA DE 100 cm DE ALTURA – 3 (três) unidades de Logomarcas do Poder Judiciário;

Subitem 07. LOGOMARCA VERTICAL DA FACHADA DE 80 cm DE ALTURA – 6 (seis) unidades de Logomarca do Poder Judiciário;

Subitem 08. LOGOMARCA HORIZONTAL DA FACHADA DE 80 cm DE ALTURA – 6 (seis) unidades de Logomarcas do Poder Judiciário;

Subitem 09. LOGOMARCA VERTICAL DA FACHADA DE 60 cm DE ALTURA – 6 (seis) unidades de Logomarcas do Poder Judiciário;

Subitem 10. LOGOMARCA HORIZONTAL DA FACHADA DE 60 cm DE ALTURA - 6 (seis) unidades de Logomarcas do Poder Judiciário;

Subitem 11. LOGOMARCA VERTICAL DA FACHADA DE 40 cm DE ALTURA – 6 (seis) unidades de Logomarcas do Poder Judiciário;

Subitem 12. LOGOMARCA HORIZONTAL DA FACHADA DE 40 cm DE ALTURA - 6 (seis) unidades de Logomarcas do Poder Judiciário;

Subitem 13. LETREIRO PARA FACHADAS E HOMENAGEADOS DE 40 cm DE ALTURA – 150 (cento e cinquenta) unidades de letras;

Subitem 14. LETREIRO PARA FACHADAS E HOMENAGEADOS DE 25 cm DE ALTURA – 300 (trezentos) unidades de letras;

Subitem 15. LETREIRO PARA FACHADAS E HOMENAGEADOS DE 20 cm DE ALTURA - 300 (trezentos) unidades de letras;

Subitem 16. LETREIRO PARA FACHADAS E HOMENAGEADOS DE 18 cm DE ALTURA - 150 (cento e cinquenta) unidades de letras;

Subitem 17. LETREIRO PARA FACHADAS E HOMENAGEADOS DE 15 cm DE ALTURA - 150 (cento e cinquenta) unidades de letras;

Subitem 18. LETREIRO PARA FACHADAS E HOMENAGEADOS DE 12 cm DE ALTURA - 80 (oitenta) unidades de letras;

Item 2. LOGOMARCAS E LETREIROS PARA PRÉDIOS DISTANTES 50 km DA CAPITAL (1º GRAU)

Subitem 01. LOGOMARCA VERTICAL DA FACHADA DE 150 cm DE ALTURA – 3 (tres) unidade de Logomarca do Poder Judiciário;

Subitem 02. LOGOMARCA HORIZONTAL DA FACHADA DE 150 cm DE ALTURA – 3 (tres) unidades de Logomarcas do Poder Judiciário;

Subitem 03. LOGOMARCA VERTICAL DA FACHADA DE 120 cm DE ALTURA – 3 (tres) unidades de Logomarcas do Poder Judiciário;

Subitem 04. LOGOMARCA HORIZONTAL DA FACHADA DE 120 cm DE ALTURA – 3 (tres) unidades de Logomarcas do Poder Judiciário;

Subitem 05. LOGOMARCA VERTICAL DA FACHADA DE 100 cm DE ALTURA - 3 (tres) unidades de Logomarcas do Poder Judiciário;

Subitem 06. LOGOMARCA HORIZONTAL DA FACHADA DE 100 cm DE ALTURA - 3 (tres) unidades de Logomarcas do Poder Judiciário;

Subitem 07. LOGOMARCA VERTICAL DA FACHADA DE 80 cm DE ALTURA - 3 (três) unidades de Logomarcas do Poder Judiciário;

Subitem 08. LOGOMARCA HORIZONTAL DA FACHADA DE 80 cm DE ALTURA – 3 (três) unidades de Logomarcas do Poder Judiciário;

Subitem 09. LOGOMARCA VERTICAL DA FACHADA DE 60 cm DE ALTURA – 5 (cinco) unidades de Logomarcas do Poder Judiciário;

Subitem 10. LOGOMARCA HORIZONTAL DA FACHADA DE 60 cm DE ALTURA - 5 (cinco) unidades de Logomarcas do Poder Judiciário;

Subitem 11. LOGOMARCA VERTICAL DA FACHADA DE 40 cm DE ALTURA – 5 (cinco) unidades de Logomarcas do Poder Judiciário;

Subitem 12. LOGOMARCA HORIZONTAL DA FACHADA DE 40 cm DE ALTURA - 5 (cinco) unidades de Logomarcas do Poder Judiciário;

Subitem 13. LETREIRO PARA FACHADAS E HOMENAGEADOS DE 40 cm DE ALTURA - 100 (cem) unidades de letras;

Subitem 14. LETREIRO PARA FACHADAS E HOMENAGEADOS DE 25 cm DE ALTURA - 200 (duzentas) unidades de letras;

Subitem 15. LETREIRO PARA FACHADAS E HOMENAGEADOS DE 20 cm DE ALTURA - 200 (duzentas) unidades de letras;

Subitem 16. LETREIRO PARA FACHADAS E HOMENAGEADOS DE 18 cm DE ALTURA - 200 (duzentas) unidades de letras;

Subitem 17. LETREIRO PARA FACHADAS E HOMENAGEADOS DE 15 cm DE ALTURA - 200 (trezentas) unidades de letras;

Subitem 18. LETREIRO PARA FACHADAS E HOMENAGEADOS DE 12 cm DE ALTURA - 200 (duzentas) unidades de letras.

Item 3. LOGOMARCAS E LETREIROS PARA PRÉDIOS DISTANTES DE 53 km A 153 km DA CAPITAL (1º GRAU)

Subitem 01. LOGOMARCA VERTICAL DA FACHADA DE 150 cm DE ALTURA -5 (cinco) unidade de Logomarca do Poder Judiciário;

Subitem 02. LOGOMARCA HORIZONTAL DA FACHADA DE 150 cm DE ALTURA - 5 (cinco) unidade de Logomarca do Poder Judiciário;

Subitem 03. LOGOMARCA VERTICAL DA FACHADA DE 120 cm DE ALTURA – 5 (cinco) unidades de Logomarcas do Poder Judiciário;

Subitem 04. LOGOMARCA HORIZONTAL DA FACHADA DE 120 cm DE ALTURA – 5 (cinco) unidades de Logomarcas do Poder Judiciário;

Subitem 05. LOGOMARCA VERTICAL DA FACHADA DE 100 cm DE ALTURA - 5 (cinco) unidades de Logomarcas do Poder Judiciário;

Subitem 06. LOGOMARCA HORIZONTAL DA FACHADA DE 1.00 cm DE ALTURA - 5 (cinco) unidades de Logomarcas do Poder Judiciário;

Subitem 07. LOGOMARCA VERTICAL DA FACHADA DE 80 cm DE ALTURA - 5 (cinco) unidades de Logomarcas do Poder Judiciário;

Subitem 08. LOGOMARCA HORIZONTAL DA FACHADA DE 80 cm DE ALTURA – 5 (cinco) unidades de Logomarcas do Poder Judiciário;

Subitem 09. LOGOMARCA VERTICAL DA FACHADA DE 60 cm DE ALTURA – 5 (cinco) unidades de Logomarcas do Poder Judiciário;

Subitem 10. LOGOMARCA HORIZONTAL DA FACHADA DE 60 cm DE ALTURA - 5 (cinco) unidades de Logomarcas do Poder Judiciário;

Subitem 11. LOGOMARCA VERTICAL DA FACHADA DE 40 cm DE ALTURA – 5 (cinco) unidades de Logomarcas do Poder Judiciário;

Subitem 12. LOGOMARCA HORIZONTAL DA FACHADA DE 40 cm DE ALTURA - 5 (cinco) unidades de Logomarcas do Poder Judiciário;

Subitem 13. LETREIRO PARA FACHADAS E HOMENAGEADOS DE 40 cm DE ALTURA - 200 (duzentas) unidades de letras;

Subitem 14. LETREIRO PARA FACHADAS E HOMENAGEADOS DE 25 cm DE ALTURA - 300 (trezentas) unidades de letras;

Subitem 15. LETREIRO PARA FACHADAS E HOMENAGEADOS DE 20 cm DE ALTURA - 300 (trezentas) unidades de letras;

Subitem 16. LETREIRO PARA FACHADAS E HOMENAGEADOS DE 18 cm DE ALTURA - 300 (trezentas) unidades de letras;

Subitem 17. LETREIRO PARA FACHADAS E HOMENAGEADOS DE 15 cm DE ALTURA - 300 (trezentas) unidades de letras;

Subitem 18. LETREIRO PARA FACHADAS E HOMENAGEADOS DE 12 cm DE ALTURA - 200 (duzentas) unidades de letras.

Item 4. LOGOMARCAS E LETREIROS PARA PRÉDIOS DISTANTES DE 153 km A 250 km DA CAPITAL (1º GRAU)

Subitem 01. LOGOMARCA VERTICAL DA FACHADA DE 150 cm DE ALTURA - 2 (duas) unidade de Logomarca do Poder Judiciário;

Subitem 02. LOGOMARCA HORIZONTAL DA FACHADA DE 150 cm DE ALTURA - 2 (duas) unidade de Logomarca do Poder Judiciário;

Subitem 03. LOGOMARCA VERTICAL DA FACHADA DE 120 cm DE ALTURA –2 (duas) unidades de Logomarcas do Poder Judiciário;

Subitem 04. LOGOMARCA HORIZONTAL DA FACHADA DE 120 cm DE ALTURA – 2 (duas) unidades de Logomarcas do Poder Judiciário;

Subitem 05. LOGOMARCA VERTICAL DA FACHADA DE 100 cm DE ALTURA - 3 (tres) unidades de Logomarcas do Poder Judiciário;

Subitem 06. LOGOMARCA HORIZONTAL DA FACHADA DE 100 cm DE ALTURA - 3 (tres) unidades de Logomarcas do Poder Judiciário;

Subitem 07. LOGOMARCA VERTICAL DA FACHADA DE 80 cm DE ALTURA – 2 (duas) unidades de Logomarcas do Poder Judiciário;

Subitem 08. LOGOMARCA HORIZONTAL DA FACHADA DE 80 cm DE ALTURA – 2 (duas) unidades de Logomarcas do Poder Judiciário;

Subitem 09. LOGOMARCA VERTICAL DA FACHADA DE 60 cm DE ALTURA – 4 (quatro) unidades de Logomarcas do Poder Judiciário;

Subitem 10. LOGOMARCA HORIZONTAL DA FACHADA DE 60 cm DE ALTURA – 4 (quatro) unidades de Logomarcas do Poder Judiciário;

Subitem 11. LOGOMARCA VERTICAL DA FACHADA DE 40 cm DE ALTURA – 4 (quatro) unidades de Logomarcas do Poder Judiciário;

Subitem 12. LOGOMARCA HORIZONTAL DA FACHADA DE 40 cm DE ALTURA - 4 (quatro) unidades de Logomarcas do Poder Judiciário;

Subitem 13. LETREIRO PARA FACHADAS E HOMENAGEADOS DE 40 cm DE ALTURA – 100 (cem) unidades de letras;

Subitem 14. LETREIRO PARA FACHADAS E HOMENAGEADOS DE 25 cm DE ALTURA - 600 (seiscentas) unidades de letras;

Subitem 15. LETREIRO PARA FACHADAS E HOMENAGEADOS DE 20 cm DE ALTURA - 600 (seiscentas) unidades de letras;

Subitem 16. LETREIRO PARA FACHADAS E HOMENAGEADOS DE 18 cm DE ALTURA - 600 (seiscentas) unidades de letras;

Subitem 17. LETREIRO PARA FACHADAS E HOMENAGEADOS DE 15 cm DE ALTURA - 300 (trezentas) unidades de letras;

Subitem 18. LETREIRO PARA FACHADAS E HOMENAGEADOS DE 12 cm DE ALTURA - 300 (trezentas) unidades de letras.

Item 5. LOGOMARCAS E LETREIROS PARA PRÉDIOS DISTANTES DE 250 km A 320 km DA CAPITAL (1º GRAU)

Subitem 01. LOGOMARCA VERTICAL DA FACHADA DE 150 cm DE ALTURA - 2 (duas) unidades de Logomarca do Poder Judiciário;

Subitem 02. LOGOMARCA HORIZONTAL DA FACHADA DE 150 cm DE ALTURA - 2 (duas) unidades de Logomarca do Poder Judiciário;

Subitem 03. LOGOMARCA VERTICAL DA FACHADA DE 120 cm DE ALTURA – 2 (duas) unidades de Logomarcas do Poder Judiciário;

Subitem 04. LOGOMARCA HORIZONTAL DA FACHADA DE 120 cm DE ALTURA – 2 (duas) unidades de Logomarcas do Poder Judiciário;

Subitem 05. LOGOMARCA VERTICAL DA FACHADA DE 100 cm DE ALTURA - 2 (duas) unidades de Logomarcas do Poder Judiciário;

Subitem 06. LOGOMARCA HORIZONTAL DA FACHADA DE 100 cm DE ALTURA - 2 (duas) unidades de Logomarcas do Poder Judiciário;

Subitem 07. LOGOMARCA VERTICAL DA FACHADA DE 80 cm DE ALTURA - 3 (tres) unidades de Logomarcas do Poder Judiciário;

Subitem 08. LOGOMARCA HORIZONTAL DA FACHADA DE 80 cm DE ALTURA – 3 (tres) unidades de Logomarcas do Poder Judiciário;

Subitem 09. LOGOMARCA VERTICAL DA FACHADA DE 60 cm DE ALTURA – 3 (tres) unidades de Logomarcas do Poder Judiciário;

Subitem 10. LOGOMARCA HORIZONTAL DA FACHADA DE 60 cm DE ALTURA - 3 (tres) unidades de Logomarcas do Poder Judiciário;

Subitem 11. LOGOMARCA VERTICAL DA FACHADA DE 40 cm DE ALTURA – 3 (tres) unidades de Logomarcas do Poder Judiciário;

Subitem 12. LOGOMARCA VERTICAL DA FACHADA DE 40 cm DE ALTURA - 3(tres) unidades de Logomarcas do Poder Judiciário;

Subitem 13. LETREIRO PARA FACHADAS E HOMENAGEADOS DE 40 cm DE ALTURA - 100 (cem) unidades de letras;

Subitem 14. LETREIRO PARA FACHADAS E HOMENAGEADOS DE 25 cm DE ALTURA - 200 (duzentas) unidades de letras;

Subitem 15. LETREIRO PARA FACHADAS E HOMENAGEADOS DE 20 cm DE ALTURA - 200 (duzentas) unidades de letras;

Subitem 16. LETREIRO PARA FACHADAS E HOMENAGEADOS DE 18 cm DE ALTURA - 200 (duzentas) unidades de letras;

Subitem 17. LETREIRO PARA FACHADAS E HOMENAGEADOS DE 15 cm DE ALTURA - 200 (duzentas) unidades de letras;

Subitem 18. LETREIRO PARA FACHADAS E HOMENAGEADOS DE 12 cm DE ALTURA - 200 (duzentas) unidades de letras.

Detalhes Gerais para o Lote II

ADESIVAÇÕES EM GERAL

Adesivação em Vidro; Adesivação em Impressão Digital; Adesivação de Letra em Placa; Adesivação Automotiva; Display De Balção; Murais e Placas de Portas; de Portas com Ícones; de Instalações, Inaugurações e de Homenageados.

Item 1. ADESIVAÇÕES EM GERAL

Subitem 01. ADESIVAÇÃO EM VIDRO

Adesivo em vinil do fabricante de referência Oracal linha 651 (ver detalhe D5 no anexo III).

Subitem 02. ADESIVAÇÃO EM IMPRESSÃO DIGITAL

Adesivo em vinil impressão do fabricante de referência Avery ou 3M. Em alta resolução com 6 (seis) passes.

Subitem 03. ADESIVAÇÃO EM PLACA

Adesivo em vinil do fabricante de referência Oracal linha 651.

Subitem 04. DISPLAY DE BALCÃO

Medindo 0,40L x 0, 10H metros;

Em chapa de acrílico do fabricante de referência Bérkel ref. BE-999, de 03 mm de espessura na cor preto opaco, letras e logomarca (ver padrão) em vinil adesivo na cor prata fabricante de referência Oracal, linha 651, ref. 090, em fonte Arial, maiúscula e minúscula. Acabamentos de laterais brilhantes (ver detalhe D6 no anexo III).

Subitem 05. MURAL INFORMATIVO

Medindo em sua totalidade 1.50 L x 1.00 H metros;

Chapa em acrílico de 08 mm de espessura medindo 1.50 x 1.00 m na cor preto opaco, fabricante de referência Bérkel, ref. BE-999, logomarca (ver padrão), linha e texto em fonte Arial, maiúscula e minúscula, adesivada em vinil na cor prata fabricante de referência Oracal linha 651 ref. 090, furos para passagem de fios de náilon. acabamento com vista lateral brilhante. Fixação totalmente embutida e não aparente (ver detalhe D7 no anexo III).

Subitem 06. MURAL JURISDICIONAL

Medindo em sua totalidade 1.50L x 1.00H metros;

Chapa em acrílico de 8mm de espessura medindo 1.50x1.00cm na cor preto opaco fabricante de referência Bérkel, ref. BE-999, logomarca e texto em vinil adesivo na cor prata fabricante de referência Oracal linha 651 ref. 090. Canos em aço inox de 06mm de diâmetro e e 06cm de comprimento, com rosqueamento na parte interna do tubo. Parafuso com cabeça chata com diâmetro 1,5 cm. Acabamento com vista lateral brilhante. Fixação totalmente embutida e não aparente.(ver detalhe D8 do anexo III);

Subitem 07. PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DAS PORTAS (em geral)

Medindo 0,40L x 0,20H metros com sobreposição medindo 0,40L x 0,10H metros;

Chapa em poliestireno altoimpacto (PSAI) na cor preta, com 02 mm de espessura medindo 0,40 x 0,20 m, revestida com filme adesivo polimérico como fabricante de referência Oracal ref. 907-chrome brushed (vinil aço inox). Logomarca (ver padrão) em vinil adesivo na cor preta como fabricante de referência Oracal linha 651 ref. 070.

Sobreposição de placa em acrílico de 03 mm de espessura medindo 0,40 x 0,10 m na cor preto opaco, do fabricante de referência Bérkel, ref. BE-999. Letras em vinil adesivo na cor prata, fabricante de referência Oracal, linha 651, ref. 090, em fonte Arial, maiúscula e minúscula. Acabamento com vista lateral brilhante. Fixação totalmente embutida e não aparente com fitas dupla face do fabricante de referência 3M de 20 mm (ver detalhe D9 no anexo III).

Subitem 08. PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DAS PORTAS COM ÍCONES

Medindo 0,60L x 0,20H metros com sobreposição medindo 0,60Lx0,10H metros ;

Chapa em poliestireno altoimpacto (PSAI) na cor preta, com 02 mm de espessura medindo 0,60 x 0,20 m revestida com filme adesivo polimérico do fabricante de referência Oracal ref. 907-chrome brushed (vinil aço inox), logomarca (ver padrão) em vinil adesivo na cor preta, fabricante de referência Oracal linha 651 ref. 070.

Sobreposição de placa em acrílico de 03 mm de espessura medindo 0,60 x 0,10 m na cor preto opaco fabricante de referência Bérkel, ref. BE-999, letras em vinil adesivo na cor prata, fabricante de referência Oracal, linha 651, ref. 090, em fonte Arial, maiúscula e minúscula. Acabamento com vista lateral brilhante. Ícones recortados em chapa de PVC 03 mm de espessura revestida com filme adesivo polimérico do fabricante de referência Oracal ref. 907- chrome brushed (vinil aço inox). Fixação totalmente embutida e não aparente (ver detalhes D10, D11, D12, D13, D14, D15 e D16 no anexo III).

Subitem 09. PLACA DE INAUGURAÇÃO

Medindo 0,30L x 1,50H metros com sobreposição medindo 0,70L x 1,20H metros;

Placa (base) em chapa de acrílico 03 mm de espessura medindo 0,30 x 1,50 m na cor preto opaco do fabricante de referência Bérkel, ref. BE-999.

Sobreposição em acrílico de 08 mm de espessura medindo 0,70 x 1,20 m na cor preto opaco fabricante de referência Bérkel, ref. BE-999, revestido com filme adesivo polimérico do fabricante de referência Oracal ref. 907- chrome brushed (vinil aço inox). Texto em vinil adesivo na cor preta fabricante de referência Oracal linha 651 ref. 070, fonte Arial, maiúscula e minúscula. Acabamento com vista lateral brilhante. Logomarca (ver padrão) em vinil adesivo na cor preta do fabricante de referência Oracal linha 651 ref. 070. Fixação totalmente embutida e não aparente (ver detalhe D17 e texto no anexo III).

Subitem 10. PLACA DE JUÍZES HOMENAGEADOS –

Medindo 0,30L x 1,30H metros com sobreposição medindo 0,70L x 1,00H metros;

Base em chapa de acrílico 3mm de espessura medindo 30x1,50cm na cor preto opaco fabricante de referência Bérkel, ref. BE-999, logomarca em vinil adesivo na cor prata fabricante Oracal linha 651 ref. 090 Sobreposição em acrílico de 8mm de espessura medindo 0,80x1,20cm na cor preto opaco fabricante de referência Bérkel, ref. BE-999 ou similar, revestido com filme adesivo polimérico do fabricante de referência Oracal ref. 907-chrome brushed (vinil aço inox), texto em vinil adesivo na cor preto fabricante de

referência Oracal linha 651 ref. 070. Acabamento vista lateral brilhante. Fixação totalmente embutida e não aparente (Detalhe D18 no anexo III).

Subitem 11. PLACAS DE COLUNA PARA ESTACIONAMENTO

Medindo aproximadamente 0,60 x 0,90H metros

Chapa galvanizada 18 (dezoito), medindo 0,60 x 0,90m, pintada nas duas faces com 02(duas) demãos de galveste branco e na face principal revestida com filme adesivo polimérico do fabricante de referência Oracal, linha 651. Tubo galvanizado de 3 (três) polegadas, medindo 2 metros de altura, sendo 30 cm enterrado e chumbado. Com fixação da placa no tubo com barra chata (ver foto), totalmente embutida e não aparente em sua face principal. (ver detalhes D19 do anexo III)

Subitem 12. PLACAS DE PAREDE PARA ESTACIONAMENTO

Medindo aproximadamente 0,25L x 0,35H metros;

Chapa galvanizada 18(dezoito), pintada nas duas faces com 02(duas) demãos de galveste branco e na face principal revestida com filme adesivo polimérico do fabricante de referencia Oracal, linha 651, com fixação: Furo/Parafuso.(ver detalhes D19 do anexo III)

Subitem 13. PLACAS SINALIZAÇÃO TIPO BANDEIRA

Medindo 0,403 L x 0,20H metros com sobreposição medindo 0,40L x 0,10H metros;

Chapa em poliestireno altoimpacto (PSAI) na cor preta, com 02 mm de espessura medindo 0,4 x 0,20 m revestida com filme adesivo polimérico com fabricante de referência Oracal ref. 907-chrome brushed (vinil aço inox), logomarca em vinil adesivo na cor preto como fabricante de referência Oracal linha 651 ref. 070. Adesivada e com logomarca nas duas faces.

Para sustentação da placa na parede 01 (uma) canaleta em “U” em alumínio na cor natural (prata), de 0,40 cm de altura, largura mínima para a entrada da placa, sem folga, e de 0,03 metros de profundidade. Fixação do perfil com 02 (dois) parafusos fenda, em sua parte interna.

Sobreposição nas duas faces da placa, em acrílico de 03 mm de espessura medindo 0,40 x 0,10 m na cor preto opaco fabricante de referência Bérkel, ref. BE-999, com adesivação nas duas placas com letras em vinil adesivo na cor prata, fabricante de referência Oracal, linha 651, ref. 090, em fonte Arial maiúscula e minúscula e mesmo texto. Acabamento com vista lateral brilhante. Fixação totalmente embutida e não aparente (ver D20 no anexo III).

Subitem 14. PAINEL DE SINALIZAÇÃO SETORIAL

Medindo aproximadamente 1,60L x 0,85H metros com sobreposição medindo 1,90L x 1,00H metros

Placa (base) em chapa de acrílico 03 mm de espessura medindo 1,60 x 0,85 m na cor preto opaco fabricante de referência Bérkel, ref. BE-999. Logomarca (ver padrão) em vinil adesivo na cor prata fabricante de referência Oracal linha 651 ref. 090.

Sobreposição em acrílico de 08 mm de espessura medindo 1,90 x 1,00 m na cor preto opaco fabricante de referência Bérkel, ref. BE-999, revestido com filme adesivo polimérico do fabricante de referência Oracal ref. 907- chrome brushed (vinil aço inox). Letras e linhas em vinil adesivo na cor preta do fabricante de referência Oracal linha 651 ref. 070, em fonte Arial, maiúscula e

minúscula. Acabamento com vista lateral brilhante. Fixação totalmente embutida e não aparente (ver detalhe D21 no anexo III).

Subitem 15. PAINÉL DE SINALIZAÇÃO SETORIAL (GRANDE)

Medindo aproximadamente 3,00L x 1,05 H metros com sobreposição medindo 3,00L x 1,20H metros

Placa (base) em chapa de acrílico 03 mm de espessura medindo 3,00 x 1,05 m na cor preta opaca fabricante de referência Bérkel, ref. BE-999. Logomarca (ver padrão) em vinil adesivo na cor prata fabricante de referência Oracal linha 651 ref. 090.

Sobreposição em acrílico de 08 mm de espessura medindo 3,00 x 1,20 m na cor preto opaco fabricante de referência Bérkel, ref. BE-999, revestido com filme adesivo polimérico do fabricante de referência Oracal ref. 907- chrome brushed (vinil aço inox). Letras e linhas em vinil adesivo na cor preta do fabricante de referência Oracal linha 651 ref. 070, em fonte Arial maiúscula e minúscula. Acabamento com vista lateral brilhante. Fixação totalmente embutida e não aparente (ver detalhe D21 no anexo III).

Subitem 16. PAINEL DE SINALIZAÇÃO DE PAVIMENTO

Medindo aproximadamente 0,45 L x 0,90H metros com sobreposição medindo 0,50L x 1,00H metros.

Placa (base) em chapa de acrílico 03 mm de espessura medindo 0,45 x 0,90 m na cor preto opaco fabricante de referência Bérkel, ref. BE-999. Acabamento com vista lateral brilhante. Logomarca (ver padrão) em vinil adesivo na cor prata fabricante de referência Oracal linha 651 ref. 090.

Sobreposição em acrílico de 08 mm de espessura medindo 0,50 x 1,00 m na cor preto opaco fabricante de referência Bérkel, ref. BE-999, revestido com filme adesivo polimérico do fabricante de referência Oracal ref. 907- chrome brushed (vinil aço inox). Letras, linhas e setas em vinil adesivo na cor preta do fabricante de referência Oracal linha 651 ref. 070, em fonte Arial, maiúscula e minúscula. Acabamento com vista lateral brilhante. Fixação totalmente embutida e não aparente (ver detalhe D22 no anexo III).

Subitem 17. PAINÉIS DE SINALIZAÇÃO DE PAVIMENTO (GRANDE)

Medindo aproximadamente 1,10 L x 0,85H metros com sobreposição medindo 1,20L x 0,90H metros.

Placa (base) em chapa de acrílico 03 mm de espessura medindo 1,10 x 0,85 m na cor preto opaco fabricante de referência Bérkel, ref. BE-999. Acabamento com vista lateral brilhante. Logomarca (ver padrão) em vinil adesivo na cor prata fabricante de referência Oracal linha 651 ref. 090.

Sobreposição em acrílico de 08 mm de espessura medindo 1,20 x 0,90 m na cor preto opaco fabricante de referência Bérkel, ref. BE-999, revestido com filme adesivo polimérico do fabricante de referência Oracal ref. 907- chrome brushed (vinil aço inox), letras, linhas e setas em vinil adesivo na cor preta do fabricante de referência Oracal linha 651 ref. 070, em fonte Arial maiúscula e minúscula. Acabamento com vista lateral brilhante. Fixação totalmente embutida e não aparente (ver detalhe D22 no anexo III).

Subitem 18. PLACA ESTACIONAMENTO COBERTO JUÍZ

Medindo 0,15Lx 0,20H metros;

Chapa em poliestireno altoimpacto (PSAI) na cor preta, com 02 mm de espessura revestida com filme adesivo polimérico do fabricante de referencia Oracal ref. 907 – chrome brushed (vinil aço inox) e letras em vinil adesivo na cor preto fabricante de referencia Oracal, linha 651, ref. 070, em fonte Arial, maiúsculas e minusculas. Fixação totalmente embutida e não aparente com fita dupla face do fabricante de referencia 3M de 20mm (ver detalhe D23 do anexo III);

Subitem 19. PLACA INFORMATIVA AUTOADESIVA - CÂMERAS DE SEGURANÇA

Medindo 0,15L x 0,20H metros;

Chapa em PVC expandido preto do fabricante de referencia Tigre com 03mm de espessura revestida com filme adesivo polimérico de fabricante de referencia Oracal ref. 907 – chrome brushed (vinil aço inox) e letras em vinil adesivo na cor preto fabricante de referencia Oracal, linha 651, ref. 070, em fonte Arial, maisculas e minusculas. Fixação totalmente embutida e não aparente com fitas dupla face do fabricante de referencia 3M de 20mm (ver detalhe D24 do anexo III);

Subitem 20. PLACA INFORMATIVA AUTOADESIVA – VASOS SANITÁRIOS

Medindo 0,15L x 0,20H metros;

Chapa em poliestireno altoimpacto (PSAI) na cor preta, com 02 mm de espessura, revestida com filme adesivo polimérico do fabricante de referencia Oracal ref. 907 – chrome brushed (vinil aço inox) e letras em vinil adesivo na cor preto fabricante de referencia Oracal, linha 651, ref. 070, em fonte Arial, maiúsculas e minúsculas. Fixação totalmente embutida e não aparente com fitas dupla face do fabricante de referencia 3M de 20mm (ver detalhe D25 do anexo III);

Subitem 21. ADESIVAÇÃO AUTOMOTIVA

Adesivo em vinil do fabricante de referência Oracal linha 651

LOTE II

Adesivações em Geral

Adesivação em Vidro; Adesivação em Impressão Digital; Adesivação de Letra em Placa; Adesivação Automotiva; Display De Balção; Murais e Placas de Portas; de Portas com Ícones; de Instalações, Inaugurações e de Homenageados.

Item 01 – ADESIVAÇÕES EM GERAL PARA PRÉDIOS DA CAPITAL

Subitem 01. ADESIVAÇÃO EM VIDRO – 100 (cem) M2;

Subitem 02. ADESIVAÇÃO EM IMPRESSÃO DIGITAL – 200 (duzentos) M2;

Subitem 03. ADESIVAÇÃO EM PLACA – 150 (cento e cinquenta) M2;

Subitem 04. DISPLAY DE BALCÃO - 10 (dez) unidades;

Subitem 05. MURAL INFORMATIVO - 15 (quinze) unidades;

Subitem 06. MURAL JURISDICIONAL - 15 (quinze) unidades;

Subitem 07. PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DAS PORTAS (em geral) - 500 (quinhentas) unidades;

Subitem 08. PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DAS PORTAS COM ÍCONES - 100 (duzentos) unidades;

Subitem 09. PLACA DE INAUGURAÇÃO - 15 (quinze) unidades;

Subitem 10. PLACA DO HOMENAGEADO - 05 (cinco) unidades;

Subitem 11. PLACAS DE COLUNA PARA ESTACIONAMENTO - 50 (cinquenta) unidades;

Subitem 12. PLACAS DE PAREDE PARA ESTACIONAMENTO - 30 (trinta) unidades;

Subitem 13. PLACAS SINALIZAÇÃO TIPO BANDEIRA - 30 (trinta) unidades;

Subitem 14. PAINÉL DE SINALIZAÇÃO SETORIAL - 15 (quinze) unidades;

Subitem 15. PAINÉL DE SINALIZAÇÃO SETORIAL (GRANDE) - 10 (dez) unidades;

Subitem 16. PAINÉIS DE SINALIZAÇÃO DE PAVIMENTO - 10 (dez) unidades;

Subitem 17. PAINÉIS DE SINALIZAÇÃO DE PAVIMENTO (GRANDE) - 5 (cinco) unidades;

Subitem 18. ESTACIONAMENTO COBERTO JUIZ - 15 (quinze) unidades;

Subitem 19. PLACA INFORMATIVA AUTOADESIVA – CÂMERAS DE SEGURANÇA - 30 (trinta) unidades;

Subitem 20. PLACA INFORMATIVA AUTOADESIVA – VASOS SANITÁRIOS - 35 (trinta e cinco) unidades;

Subitem 21. ADESIVAÇÃO AUTOMOTIVA – 100 (cem m²) unidades;

Item 2. ADESIVAÇÕES EM GERAL PARA PRÉDIOS DISTANTES 50 km DA CAPITAL (1º Grau)

Subitem 01. ADESIVAÇÃO EM VIDRO – 40 (quarenta) M2;

Subitem 02. ADESIVAÇÃO EM IMPRESSÃO DIGITAL – 30 (trinta) M2;

- Subitem 03. ADESIVAÇÃO EM PLACA – 40 (quarenta) M2;**
- Subitem 04. DISPLAY DE BALCÃO - 05 (cinco) unidades;**
- Subitem 05. MURAL INFORMATIVO - 08 (oito) unidades;**
- Subitem 06. MURAL JURISDICIONAL -08 (oito) unidades;**
- Subitem 07. PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DAS PORTAS (em geral) - 150 (cento e cinquenta) unidades;**
- Subitem 08. PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DAS PORTAS COM ÍCONES - 50 (cinquenta) unidades;**
- Subitem 09. PLACA DE INAUGURAÇÃO - 8 (oito) unidades;**
- Subitem 10. PLACA DO HOMENAGEADO - 5 (cinco) unidades;**
- Subitem 11. PLACAS DE COLUNA PARA ESTACIONAMENTO - 15 (quinze) unidades;**
- Subitem 12. PLACAS DE PAREDE PARA ESTACIONAMENTO - 10 (dez) unidades;**
- Subitem 13. PLACAS SINALIZAÇÃO TIPO BANDEIRA - 08 (oito) unidades;**
- Subitem 14. PAINÉL DE SINALIZAÇÃO SETORIAL – 08 (oito) unidades;**
- Subitem 16. PAINÉIS DE SINALIZAÇÃO DE PAVIMENTO - 08 (oito) unidades;**
- Subitem 18. ESTACIONAMENTO COBERTO JUIZ – 08 (oito) unidades;**
- Subitem 19. PLACA INFORMATIVA AUTOADESIVA – CÂMERAS DE SEGURANÇA - 7 (sete) unidades;**
- Subitem 20. PLACA INFORMATIVA AUTOADESIVA – VASOS SANITÁRIOS - 30 (trinta) unidades;**

Obs.: os **Itens 15, 17 e 21** não serão contemplados nessa relação.

Item 3. ADESIVAÇÕES EM GERAL PARA PRÉDIOS DISTANTES DE 53 km A 153 km DA CAPITAL (1º Grau)

- Subitem 01. ADESIVAÇÃO EM VIDRO – 60 (sessenta) M2;**
- Subitem 02. ADESIVAÇÃO EM IMPRESSÃO DIGITAL – 60 (sessenta) M2;**
- Subitem 03. ADESIVAÇÃO EM PLACA – 60 (sessenta) M2;**
- Subitem 04. DISPLAY DE BALCÃO - 5 (cinco) unidades;**
- Subitem 05. MURAL INFORMATIVO - 20 (vinte) unidades;**
- Subitem 06. MURAL JURISDICIONAL -20 (vinte) unidades;**
- Subitem 07. PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DAS PORTAS (em geral) - 300 (trezentas) unidades;**

- Subitem 08. PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DAS PORTAS COM ÍCONES** - 100 (cem) unidades;
- Subitem 09. PLACA DE INAUGURAÇÃO** - 15 (quinze) unidades;
- Subitem 10. PLACA DO HOMENAGEADO** - 10 (dez) unidades;
- Subitem 11. PLACAS DE COLUNA PARA ESTACIONAMENTO** - 30 (trinta) unidades;
- Subitem 12. PLACAS DE PAREDE PARA ESTACIONAMENTO** - 10 (dez) unidades;
- Subitem 13. PLACAS SINALIZAÇÃO TIPO BANDEIRA** - 15 (quinze) unidades;
- Subitem 14. PAINÉL DE SINALIZAÇÃO SETORIAL** – 05 (cinco) unidades;
- Subitem 16. PAINÉIS DE SINALIZAÇÃO DE PAVIMENTO** - 5 (cinco) unidades;
- Subitem 18. ESTACIONAMENTO COBERTO JUIZ** - 20(vinte) unidades;
- Subitem 19. PLACA INFORMATIVA AUTOADESIVA – CÂMERAS DE SEGURANÇA** - 15 (quinze) unidades;
- Subitem 20. PLACA INFORMATIVA AUTOADESIVA – VASOS SANITÁRIOS** - 40 (quarenta) unidades;

Obs.: os **Itens 15, 17 e 21** não serão contemplados nessa relação.

Item 4. ADESIVAÇÕES EM GERAL PARA PRÉDIOS DISTANTES DE 153 km A 250 km DA CAPITAL (1º Grau)

- Subitem 01. ADESIVAÇÃO EM VIDRO** – 40 (quarenta) M2;
- Subitem 02. ADESIVAÇÃO EM IMPRESSÃO DIGITAL** – 60 (sessenta) M2;
- Subitem 03. ADESIVAÇÃO EM PLACA** – 40 (quarenta) M2;
- Subitem 04. DISPLAY DE BALCÃO** - 04 (quatro) unidades;
- Subitem 05. MURAL INFORMATIVO** - 10 (dez) unidades;
- Subitem 06. MURAL JURISDICIONAL** -10 (dez) unidades;
- Subitem 07. PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DAS PORTAS (em geral)** - 250 (duzentos e cinquenta) unidades;
- Subitem 08. PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DAS PORTAS COM ÍCONES** - 60 (sessenta) unidades;
- Subitem 09. PLACA DE INAUGURAÇÃO** - 10 (dez) unidades;
- Subitem 10. PLACA DO HOMENAGEADO** - 5 (cinco) unidades;
- Subitem 11. PLACAS DE COLUNA PARA ESTACIONAMENTO** - 10 (dez) unidades;

Subitem 12. PLACAS DE PAREDE PARA ESTACIONAMENTO - 7 (sete) unidades;

Subitem 13. PLACAS SINALIZAÇÃO TIPO BANDEIRA - 10 (dez) unidades;

Subitem 14. PAINÉL DE SINALIZAÇÃO SETORIAL – 03 (três) unidades;

Subitem 16. PAINÉIS DE SINALIZAÇÃO DE PAVIMENTO - 03 (três) unidades;

Subitem 18. ESTACIONAMENTO COBERTO JUIZ – 10 (dez) unidades;

Subitem 19. PLACA INFORMATIVA AUTOADESIVA – CÂMERAS DE SEGURANÇA - 10 (dez) unidades;

Subitem 20. PLACA INFORMATIVA AUTOADESIVA – VASOS SANITÁRIOS - 20 (vinte) unidades;

Obs.: os **Itens 15, 17 e 21** não serão contemplados nessa relação.

Item 5. ADESIVAÇÕES EM GERAL PARA PRÉDIOS DISTANTES DE 250 km A 320 km DA CAPITAL (1º Grau)

Subitem 01. ADESIVAÇÃO EM VIDRO – 40 (quarenta) M2;

Subitem 02. ADESIVAÇÃO EM IMPRESSÃO DIGITAL – 40 (quarenta) M2;

Subitem 03. ADESIVAÇÃO EM PLACA – 40 (quarenta) M2;

Subitem 04. DISPLAY DE BALCÃO - 5 (cinco) unidades;

Subitem 05. MURAL INFORMATIVO - 5 (cinco) unidades;

Subitem 06. MURAL JURISDICIONAL -5 (cinco) unidades;

Subitem 07. PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DAS PORTAS (em geral) - 45 (quarenta e cinco) unidades;

Subitem 08. PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DAS PORTAS COM ÍCONES - 15 (quinze) unidades;

Subitem 09. PLACA DE INAUGURAÇÃO - 5 (cinco) unidades;

Subitem 10. PLACA DO HOMENAGEADO – 5 (cinco) unidades;

Subitem 11. PLACAS DE COLUNA PARA ESTACIONAMENTO - 10 (dez) unidades;

Subitem 12. PLACAS DE PAREDE PARA ESTACIONAMENTO - 7 (sete) unidades;

Subitem 13. PLACAS SINALIZAÇÃO TIPO BANDEIRA - 5 (cinco) unidades;

Subitem 14. PAINÉL DE SINALIZAÇÃO SETORIAL – 02 (dois) unidades;

Subitem 16. PAINÉIS DE SINALIZAÇÃO DE PAVIMENTO - 2 (dois) unidades;

Subitem 18. ESTACIONAMENTO COBERTO JUIZ – 5 (cinco) unidades;

Subitem 19. PLACA INFORMATIVA AUTOADESIVA – CÂMERAS DE SEGURANÇA - 7 (sete) unidades;

Subitem 20. PLACA INFORMATIVA AUTOADESIVA – VASOS SANITÁRIOS - 20 (vinte) unidades;

Obs.: os **Itens 15, 17 e 21** não serão contemplados nessa relação.

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

- 1) A arte final, antes da execução do serviço, deverá passar pela aprovação da arquitetura do DCEA/ TJ, localizada no 3º pavimento do prédio do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, Maceió-AL;
- 2) Estará disponível em CD, a todos os interessados, o Manual de Identificação visual do Poder Judiciário Alagoano, para que todas as logomarcas sigam o padrão e a proporção ali determinados, além das artes finais das placas no programa Corel Draw, a ser disponibilizado pelo setor DCA – Departamento Central de Aquisições, localizado no 1º pavimento do prédio do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, Maceió -AL;
- 3) Quando da instalação da sinalização, seguir localização das logomarcas e letreiros nas fachadas das edificações e planta de localização para placas internas;
- 4) Atenção quando da adesivação para que não fiquem com bolhas e com partes descolando;
- 6) A maior parte das artes das placas seguem o padrão do Poder Judiciário. A sinalização do prédio sede do Tribunal de Justiça esta disponível para servir de parâmetro e dirimir dúvidas, bastando para tanto, ser agendado uma visita ao edifício, com a gestora do contrato.

TABELA

SUBITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTDE. (UND)		VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
		1º grau	2º grau		
Lote I					

Logomarcas e Letreiros em PVC

Item 1. LOGOMARCAS E LETREIROS PARA PRÉDIOS DA CAPITAL

(1º e 2º graus)

01	LOGOMARCA VERTICAL DA FACHADA DE 150 cm DE ALTURA	2	1		
02	LOGOMARCA HORIZONTAL DA FACHADA DE 150 cm DE ALTURA	2	1		
03	LOGOMARCA VERTICAL DA FACHADA DE 120 cm DE ALTURA	2	1		
04	LOGOMARCA HORIZONTAL DA FACHADA DE 120 cm DE ALTURA	2	1		
05	LOGOMARCA VERTICAL DA FACHADA DE 100 cm DE ALTURA	2	1		
06	LOGOMARCA HORIZONTAL DA FACHADA DE 100 cm DE ALTURA	2	1		
07	LOGOMARCA VERTICAL DA FACHADA DE 80 cm DE ALTURA	4	2		
08	LOGOMARCA HORIZONTAL DA FACHADA DE 80 cm DE ALTURA	4	2		
09	LOGOMARCA VERTICAL DA FACHADA DE 60 cm DE ALTURA	4	2		
10	LOGOMARCA HORIZONTAL DA FACHADA DE 60 cm DE ALTURA	4	2		
11	LOGOMARCA VERTICAL DA FACHADA DE 40 cm DE ALTURA	4	2		
12	LOGOMARCA HORIZONTAL DA FACHADA DE 40 cm DE ALTURA	4	2		
13	LETREIRO PARA FACHADAS HOMENAGEADOS DE 40 cm DE ALTURA E	100	50		
14	LETREIRO PARA FACHADAS HOMENAGEADOS DE 25 cm DE ALTURA E	200	100		
15	LETREIRO PARA FACHADAS HOMENAGEADOS DE 20 cm DE ALTURA E	200	100		

16	LETREIRO PARA FACHADAS HOMENAGEADOS DE 18 cm DE ALTURA	E	100	50		
17	LETREIRO PARA FACHADAS HOMENAGEADOS DE 15 cm DE ALTURA	E	100	50		
18	LETREIRO PARA FACHADAS HOMENAGEADOS DE 12 cm DE ALTURA	E	50	30		
SUBITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO		QTDE. (UND)	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	
Item 2. LOGOMARCAS E LETREIROS PARA PRÉDIOS DISTANTES 50 km DA CAPITAL (1º Grau)						
01	LOGOMARCA VERTICAL DA FACHADA DE 150 cm DE ALTURA		3			
02	LOGOMARCA HORIZONTAL DA FACHADA DE 150 cm DE ALTURA		3			
03	LOGOMARCA VERTICAL DA FACHADA DE 120 cm DE ALTURA		3			
04	LOGOMARCA HORIZONTAL DA FACHADA DE 120 cm DE ALTURA		3			
05	LOGOMARCA VERTICAL DA FACHADA DE 100 cm DE ALTURA		3			
06	LOGOMARCA HORIZONTAL DA FACHADA DE 100 cm DE ALTURA		3			
07	LOGOMARCA VERTICAL DA FACHADA DE 80 cm DE ALTURA		3			
08	LOGOMARCA HORIZONTAL DA FACHADA DE 80 cm DE ALTURA		3			
09	LOGOMARCA VERTICAL DA FACHADA DE 60 cm DE ALTURA		5			
10	LOGOMARCA HORIZONTAL DA FACHADA DE 60 cm DE ALTURA		5			
11	LOGOMARCA VERTICAL DA FACHADA DE 40 cm DE ALTURA		5			

12	LOGOMARCA HORIZONTAL DA FACHADA DE 40 cm DE ALTURA	5		
13	LETREIRO PARA FACHADAS HOMENAGEADOS DE 40 cm DE ALTURA E	100		
14	LETREIRO PARA FACHADAS HOMENAGEADOS DE 25 cm DE ALTURA E	200		
15	LETREIRO PARA FACHADAS HOMENAGEADOS DE 20 cm DE ALTURA E	200		
16	LETREIRO PARA FACHADAS HOMENAGEADOS DE 18 cm DE ALTURA E	200		
17	LETREIRO PARA FACHADAS HOMENAGEADOS DE 15 cm DE ALTURA E	200		
18	LETREIRO PARA FACHADAS HOMENAGEADOS DE 12 cm DE ALTURA E	200		
SUBITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTDE. (UND)	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL

Item 3. LOGOMARCAS E LETREIROS PARA PRÉDIOS DISTANTES DE 53 km A 153 km DA CAPITAL

(1º Grau)

01	LOGOMARCA VERTICAL DA FACHADA DE 150 cm DE ALTURA	5		
02	LOGOMARCA HORIZONTAL DA FACHADA DE 150 cm DE ALTURA	5		
03	LOGOMARCA VERTICAL DA FACHADA DE 120 cm DE ALTURA	5		
04	LOGOMARCA HORIZONTAL DA FACHADA DE 120 cm DE ALTURA	5		
05	LOGOMARCA VERTICAL DA FACHADA DE 100 cm DE ALTURA	5		
06	LOGOMARCA HORIZONTAL DA FACHADA DE 100 cm DE ALTURA	5		
07	LOGOMARCA VERTICAL DA FACHADA DE 80 cm DE ALTURA	5		

08	LOGOMARCA HORIZONTAL DA FACHADA DE 80 cm DE ALTURA	5		
09	LOGOMARCA VERTICAL DA FACHADA DE 60 cm DE ALTURA	5		
10	LOGOMARCA HORIZONTAL DA FACHADA DE 60 cm DE ALTURA	5		
11	LOGOMARCA VERTICAL DA FACHADA DE 40 cm DE ALTURA	5		
12	LOGOMARCA HORIZONTAL DA FACHADA DE 40 cm DE ALTURA	5		
13	LETREIRO PARA FACHADAS HOMENAGEADOS DE 40 cm DE ALTURA	200		
14	LETREIRO PARA FACHADAS HOMENAGEADOS DE 25 cm DE ALTURA	300		
15	LETREIRO PARA FACHADAS HOMENAGEADOS DE 20 cm DE ALTURA	300		
16	LETREIRO PARA FACHADAS HOMENAGEADOS DE 18 cm DE ALTURA	300		
17	LETREIRO PARA FACHADAS HOMENAGEADOS DE 15 cm DE ALTURA	300		
18	LETREIRO PARA FACHADAS HOMENAGEADOS DE 12 cm DE ALTURA	200		
SUBITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTDE. (UND)	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
<p>Item 4. LOGOMARCAS E LETREIROS PARA PRÉDIOS DISTANTES DE 153 km A 250 km DA CAPITAL</p> <p>(1º Grau)</p>				
01	LOGOMARCA VERTICAL DA FACHADA DE 150 cm DE ALTURA	2		
02	LOGOMARCA HORIZONTAL DA FACHADA DE 150 cm DE ALTURA	2		
03	LOGOMARCA VERTICAL DA FACHADA DE 120 cm DE ALTURA	2		
04	LOGOMARCA HORIZONTAL DA FACHADA DE 120 cm DE ALTURA	2		

05	LOGOMARCA VERTICAL DA FACHADA DE 100 cm DE ALTURA	3		
06	LOGOMARCA HORIZONTAL DA FACHADA DE 100 cm DE ALTURA	3		
07	LOGOMARCA VERTICAL DA FACHADA DE 80 cm DE ALTURA	2		
08	LOGOMARCA HORIZONTAL DA FACHADA DE 80 cm DE ALTURA	2		
09	LOGOMARCA VERTICAL DA FACHADA DE 60 cm DE ALTURA	4		
10	LOGOMARCA HORIZONTAL DA FACHADA DE 60 cm DE ALTURA	4		
11	LOGOMARCA VERTICAL DA FACHADA DE 40 cm DE ALTURA	4		
12	LOGOMARCA HORIZONTAL DA FACHADA DE 40 cm DE ALTURA	4		
13	LETREIRO PARA FACHADAS HOMENAGEADOS DE 40 cm DE ALTURA E	100		
14	LETREIRO PARA FACHADAS HOMENAGEADOS DE 25 cm DE ALTURA E	600		
15	LETREIRO PARA FACHADAS HOMENAGEADOS DE 20 cm DE ALTURA E	600		
16	LETREIRO PARA FACHADAS HOMENAGEADOS DE 18 cm DE ALTURA E	600		
17	LETREIRO PARA FACHADAS HOMENAGEADOS DE 15 cm DE ALTURA E	300		
18	LETREIRO PARA FACHADAS HOMENAGEADOS DE 12 cm DE ALTURA E	300		
SUBITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTDE. (UND)	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
Item 5. LOGOMARCAS E LETREIROS PARA PRÉDIOS DISTANTES DE 250 km A 320 km DA CAPITAL (1º Grau)				
01	LOGOMARCA VERTICAL DA FACHADA DE 150 cm DE ALTURA	2		

02	LOGOMARCA HORIZONTAL DA FACHADA DE 150 cm DE ALTURA	2		
03	LOGOMARCA VERTICAL DA FACHADA DE 120 cm DE ALTURA	2		
04	LOGOMARCA HORIZONTAL DA FACHADA DE 120 cm DE ALTURA	2		
05	LOGOMARCA VERTICAL DA FACHADA DE 100 cm DE ALTURA	2		
06	LOGOMARCA HORIZONTAL DA FACHADA DE 100 cm DE ALTURA	2		
07	LOGOMARCA VERTICAL DA FACHADA DE 80 cm DE ALTURA	3		
08	LOGOMARCA HORIZONTAL DA FACHADA DE 80 cm DE ALTURA	3		
09	LOGOMARCA VERTICAL DA FACHADA DE 60 cm DE ALTURA	3		
10	LOGOMARCA HORIZONTAL DA FACHADA DE 60 cm DE ALTURA	3		
11	LOGOMARCA VERTICAL DA FACHADA DE 40 cm DE ALTURA	3		
12	LOGOMARCA HORIZONTAL DA FACHADA DE 40 cm DE ALTURA	3		
13	LETREIRO PARA FACHADAS HOMENAGEADOS DE 40 cm DE ALTURA E	100		
14	LETREIRO PARA FACHADAS HOMENAGEADOS DE 25 cm DE ALTURA E	200		
15	LETREIRO PARA FACHADAS HOMENAGEADOS DE 20 cm DE ALTURA E	200		
16	LETREIRO PARA FACHADAS HOMENAGEADOS DE 18 cm DE ALTURA E	200		
17	LETREIRO PARA FACHADAS HOMENAGEADOS DE 15 cm DE ALTURA E	200		
18	LETREIRO PARA FACHADAS HOMENAGEADOS DE 12 cm DE ALTURA E	200		
TOTAL				

LOTE II**Adesivações em Geral**

Adesivação em Vidro; Adesivação em Impressão Digital; Adesivação de Letra em Placa; Adesivação Automotiva; Display De Balcão; Murais e Placas de Portas; de Portas com Ícones; de Instalações, Inaugurações e de Homenageados.

SUBITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTDE. (UND)		VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
		1º grau	2º grau		
Item 1. ADESIVAÇÕES EM GERAL PARA PRÉDIOS DA CAPITAL					
01	ADESIVAÇÃO EM VIDRO	60m2	40m2		
02	ADESIVAÇÃO EM IMPRESSÃO DIGITAL	140m2	60m2		
03	ADESIVAÇÃO EM PLACA	100m2	50m2		
04	DISPLAY DE BALCÃO	6	4		
05	MURAL INFORMATIVO	10	5		
06	MURAL JURISDICIONAL	10	5		
07	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DAS PORTAS (em geral)	350	150		
08	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DAS PORTAS COM ÍCONES	60	40		
09	PLACA DE INAUGURAÇÃO	10	5		
10	PLACA DO HOMENAGEADO	3	2		
11	PLACAS DE COLUNA PARA ESTACIONAMENTO	35	15		
12	PLACAS PARA ESTACIONAMENTO (PAREDE)	20	10		
13	PLACAS SINALIZAÇÃO TIPO BANDEIRA	20	10		

14	PAINÉL DE SINALIZAÇÃO SETORIAL	10	5		
15	PAINÉL DE SINALIZAÇÃO SETORIAL (GRANDE)	6	4		
16	PAINÉL DE SINALIZAÇÃO DE PAVIMENTO	6	4		
17	PAINÉL DE SINALIZAÇÃO DE PAVIMENTO (GRANDE)	3	2		
18	PLACA ESTACIONAMENTO JUIZ	10	5		
19	PLACA INFORMATIVA AUTOADESIVA – CÂMERAS DE SEGURANÇA	20	10		
20	PLACA INFORMATIVA AUTOADESIVA – VASOS SANITÁRIOS	25	10		
21	ADESIVAÇÃO AUTOMOTIVA	100m ²			
SUBITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTDE. (UND)		VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
<p>Item 2. ADESIVAÇÕES EM GERAL PARA PRÉDIOS DISTANTES 50 km DA CAPITAL</p> <p>(1º Grau)</p>					
01	ADESIVAÇÃO EM VIDRO	40m2			
02	ADESIVAÇÃO EM IMPRESSÃO DIGITAL	30m2			
03	ADESIVAÇÃO EM PLACA	40m2			
04	DISPLAY DE BALCÃO	5			
05	MURAL INFORMATIVO	8			
06	MURAL JURISDICIONAL	8			
07	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DAS PORTAS (em geral)	150			
08	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DAS PORTAS COM ÍCONES	50			
09	PLACA DE INAUGURAÇÃO	8			
10	PLACA DO HOMENAGEADO	5			
11	PLACAS DE COLUNA PARA ESTACIONAMENTO	15			

12	PLACAS PARA ESTACIONAMENTO (PAREDE)	10		
13	PLACAS SINALIZAÇÃO TIPO BANDEIRA	8		
14	PAINÉL DE SINALIZAÇÃO SETORIAL	8		
16	PAINÉL DE SINALIZAÇÃO DE PAVIMENTO	8		
18	PLACA ESTACIONAMENTO JUIZ	5		
19	PLACA INFORMATIVA AUTOADESIVA – CÂMERAS DE SEGURANÇA	7		
20	PLACA INFORMATIVA AUTOADESIVA – VASOS SANITÁRIOS	30		

Obs.: os **Itens 15, 17 e 21** não serão contemplados nessa relação.

SUBITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTDE. (UND)	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
Item 3. ADESIVAÇÕES EM GERAL PARA PRÉDIOS DISTANTES DE 53 km A 153 km DA CAPITAL (1º Grau)				
01	ADESIVAÇÃO EM VIDRO	60m2		
02	ADESIVAÇÃO EM IMPRESSÃO DIGITAL	60m2		
03	ADESIVAÇÃO EM PLACA	60m2		
04	DISPLAY DE BALCÃO	5		
05	MURAL INFORMATIVO	20		
06	MURAL JURISDICIONAL	20		
07	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DAS PORTAS (em geral)	300		
08	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DAS PORTAS COM ÍCONES	100		
09	PLACA DE INAUGURAÇÃO	15		
10	PLACA DO HOMENAGEADO	10		
11	PLACAS DE COLUNA PARA ESTACIONAMENTO	30		
12	PLACAS PARA ESTACIONAMENTO (PAREDE)	10		
13	PLACAS SINALIZAÇÃO TIPO BANDEIRA	15		

14	PAINÉL DE SINALIZAÇÃO SETORIAL	5		
16	PAINÉL DE SINALIZAÇÃO DE PAVIMENTO	5		
18	PLACA ESTACIONAMENTO JUIZ	20		
19	PLACA INFORMATIVA AUTOADESIVA – CÂMERAS DE SEGURANÇA	15		
20	PLACA INFORMATIVA AUTOADESIVA – VASOS SANITÁRIOS	40		

Obs.: os **Itens 15, 17 e 21** não serão contemplados nessa relação.

SUBITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTDE. (UND)	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
---------	---------------------	-------------	----------------	-------------

**Item 4. ADESIVAÇÕES EM GERAL PARA PRÉDIOS DISTANTES DE 153 km A
250 km DA CAPITAL
(1º Grau)**

01	ADESIVAÇÃO EM VIDRO	40m2		
02	ADESIVAÇÃO EM IMPRESSÃO DIGITAL	60m2		
03	ADESIVAÇÃO EM PLACA	40m2		
04	DISPLAY DE BALCÃO	4		
05	MURAL INFORMATIVO	10		
06	MURAL JURISDICIONAL	10		
07	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DAS PORTAS (em geral)	250		
08	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DAS PORTAS COM ÍCONES	60		
09	PLACA DE INAUGURAÇÃO	10		
10	PLACA DO HOMENAGEADO	5		
11	PLACAS DE COLUNA PARA ESTACIONAMENTO	10		
12	PLACAS PARA ESTACIONAMENTO (PAREDE)	7		
13	PLACAS SINALIZAÇÃO TIPO BANDEIRA	10		
14	PAINÉL DE SINALIZAÇÃO SETORIAL	3		
16	PAINÉL DE SINALIZAÇÃO DE PAVIMENTO	3		

18	PLACA ESTACIONAMENTO JUIZ	10		
19	PLACA INFORMATIVA AUTOADESIVA – CÂMERAS DE SEGURANÇA	10		
20	PLACA INFORMATIVA AUTOADESIVA – VASOS SANITÁRIOS	20		

Obs.: os **Itens 15, 17 e 21** não serão contemplados nessa relação.

SUBITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTDE. (UND)	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
Item 5. ADESIVAÇÕES EM GERAL PARA PRÉDIOS DISTANTES DE 250 km A 320 km DA CAPITAL				
(1º Grau)				
01	ADESIVAÇÃO EM VIDRO	40m2		
02	ADESIVAÇÃO EM IMPRESSÃO DIGITAL	40m2		
03	ADESIVAÇÃO EM PLACA	40m2		
04	DISPLAY DE BALCÃO	5		
05	MURAL INFORMATIVO	5		
06	MURAL JURISDICIONAL	5		
07	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DAS PORTAS (em geral)	45		
08	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DAS PORTAS COM ÍCONES	15		
09	PLACA DE INAUGURAÇÃO	5		
10	PLACA DO HOMENAGEADO	5		
11	PLACAS DE COLUNA PARA ESTACIONAMENTO	10		
12	PLACAS PARA ESTACIONAMENTO (PAREDE)	7		
13	PLACAS SINALIZAÇÃO TIPO BANDEIRA	5		
14	PAINÉL DE SINALIZAÇÃO SETORIAL	2		
16	PAINÉL DE SINALIZAÇÃO DE PAVIMENTO	2		
18	PLACA ESTACIONAMENTO JUIZ	5		

19	PLACA INFORMATIVA AUTOADESIVA – CÂMERAS DE SEGURANÇA	7		
20	PLACA INFORMATIVA AUTOADESIVA – VASOS SANITÁRIOS	20		

Obs.: os **Itens 15, 17 e 21** não serão contemplados nessa relação.

DETALHES

D1. DETALHES DA LOGOMARCA HORIZONTAL



D2. DETALHES DA LOGOMARCA VERTICAL



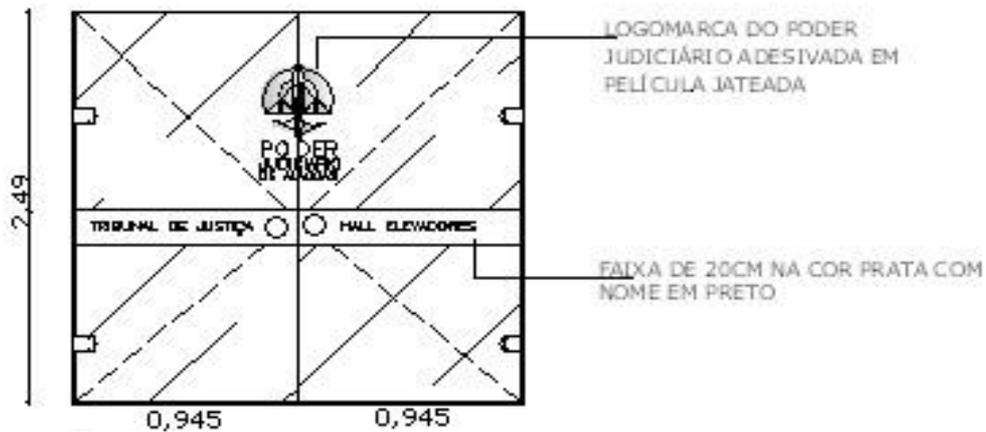
D3.LETREIRO EM PVC PARA FACHADAS E HOMENAGEADOS DO FÓRUM

** opções em letras maiúsculas e minúsculas de acordo com as solicitações.

** nome meramente ilustrativo

FÓRUM DA COMARCA DE XXXXXXXXXX

D5. DETALHES DA ADESIVAÇÃO EM VIDRO



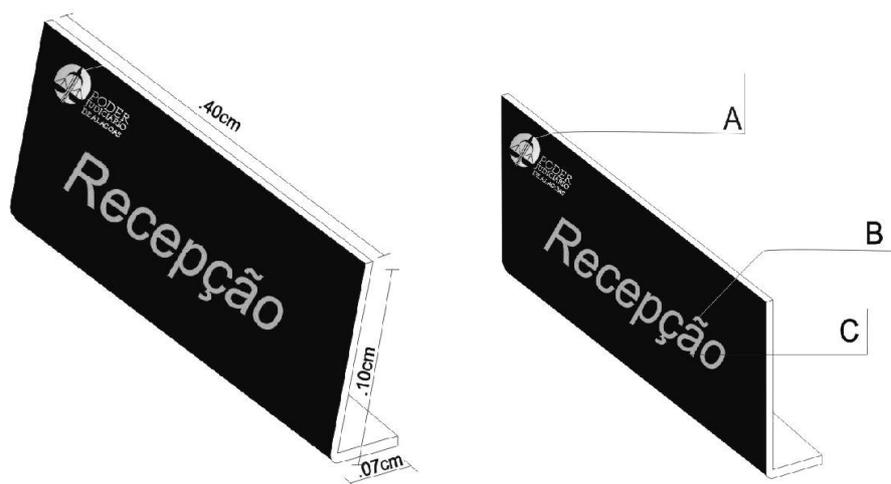


- **OBS.:Modelo meramente ilustrativo.**

Foto 01 – Sinalização porta de vidro Tribunal de Justiça.

D6. DETALHES DOS DISPLAYS DE BALCÃO

Dimensões: 0.40 x 0.10 x 0.07cm



Legenda:

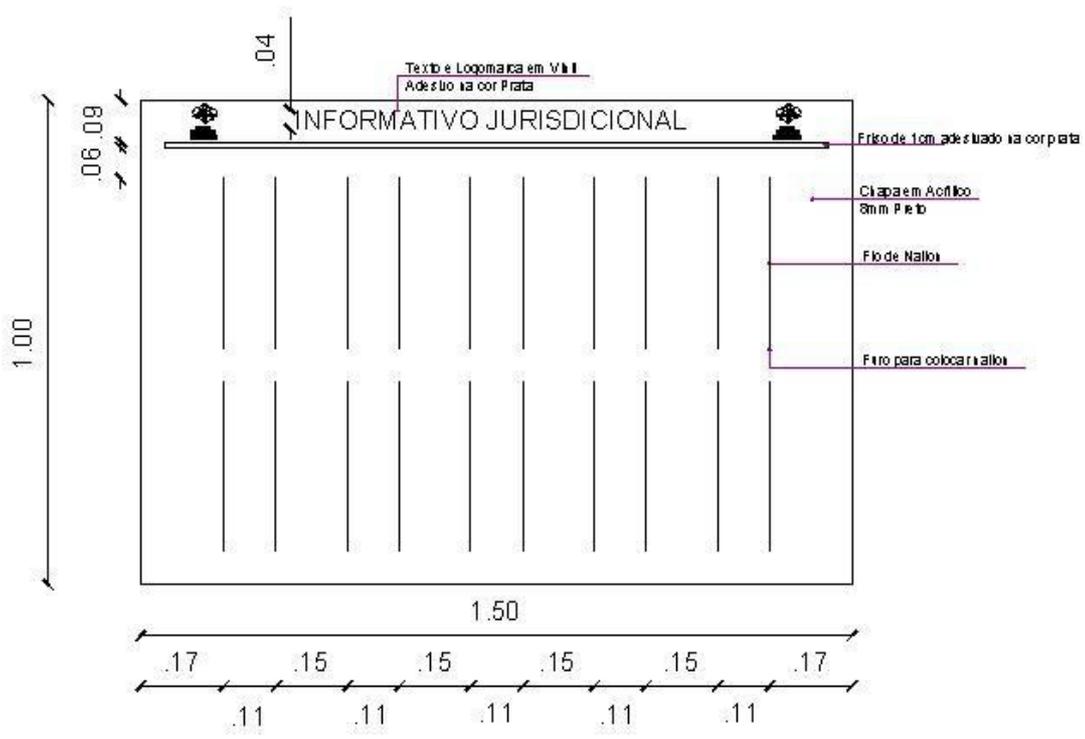
- A** – Logomarca adesivada com vinil na cor prata;
- B** – Placa em acrílico preto opaco;
- C** – Letra adesivada na cor prata.



Foto 02 – Placa sinalização Tribunal de Justiça.

D7. DETALHES DO MURAL INFORMATIVO

Dimensões: 1.50 L x 1.00 H cm



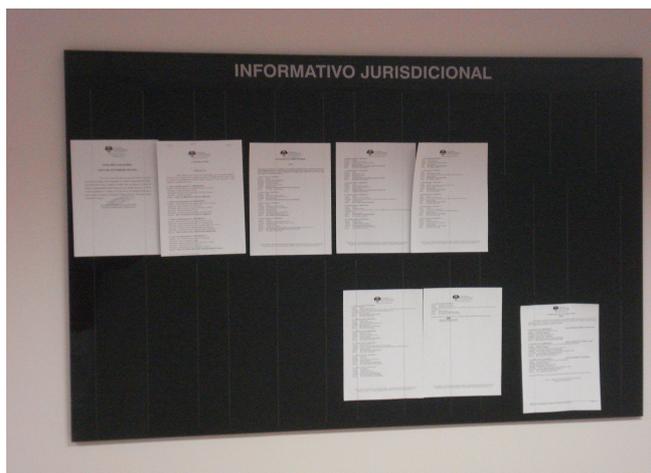
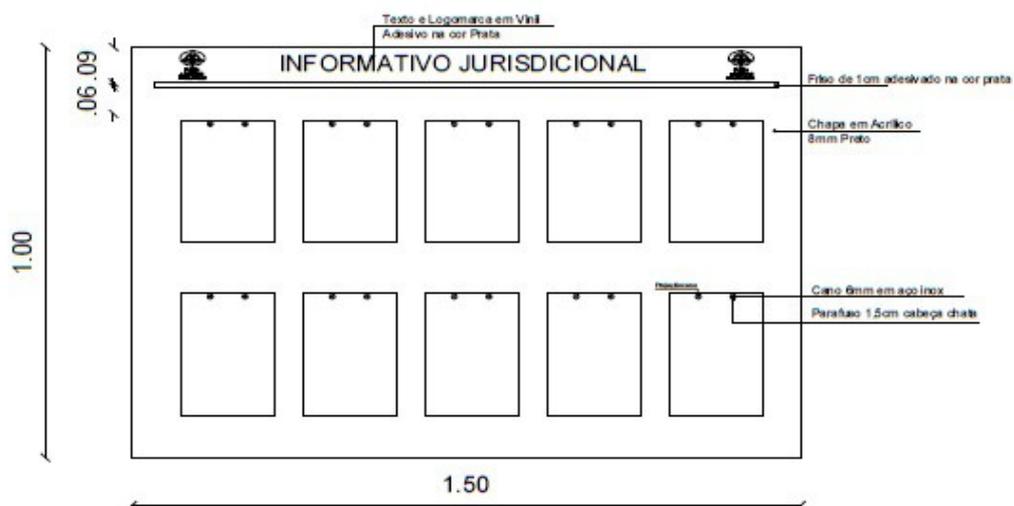


Foto 03 – Placa sinalização Tribunal de Justiça. Mural sem friso e logomarca.

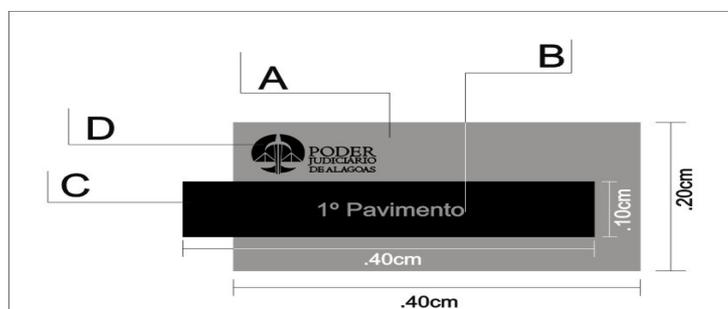
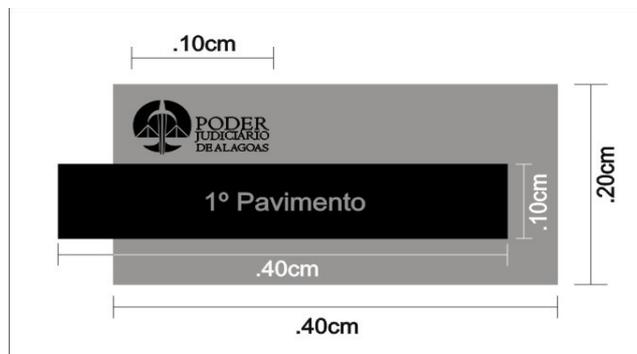
D8. DETALHES DO MURAL JURISDICCIONAL

Dimensões: 1.50 L x 1.00 H cm



D9. PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DAS PORTAS SEM ÍCONES (em geral)

Dimensões: 0,40L x 0,20H metros com sobreposição medindo 0,40L x 0,10H metros;



Legenda:

- A** – Chapa de PVC adesivada com vinil aço inox;
- B** – Letra adesivada na cor prata;
- C** - Placa em acrílico preto opaco;
- D** – Logomarca adesivada com vinil na cor preta.



Foto 04 – Placa sinalização Tribunal de Justiça.

D10. PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DAS PORTAS COM ÍCONES - ELEVADORES

Tamanho 0,60L x 0,20H metros com sobreposição medindo 0,60L x 0,10H metros

Legenda:

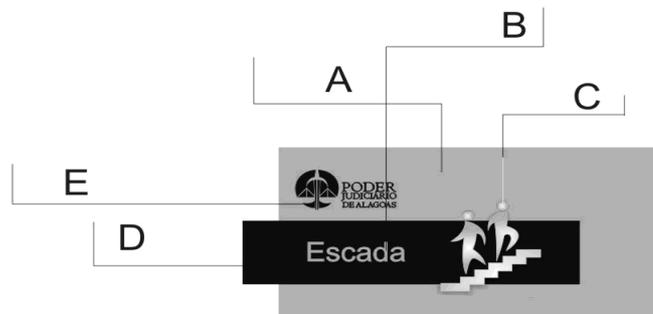
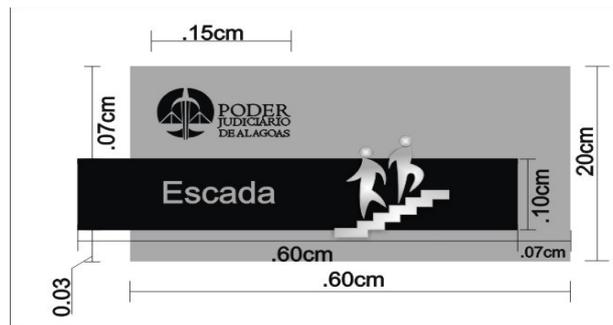
- A** – Chapa de PVC adesivada com vinil aço inox;
- B** – Letra adesivada na cor prata;
- C** – Ícone recortado em chapa PVC revestido com laminado aço inox;
- D** – Logomarca adesivada com vinil na cor preta;
- E** – Placa em acrílico preto opaco.



Foto 05 – Placa sinalização Tribunal de Justiça.

D11. PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DAS PORTAS COM ÍCONES - ESCADAS

Tamanho 0,60L x 0,20H metros com sobreposição medindo 0,60L x 0,10H metros



Legenda:

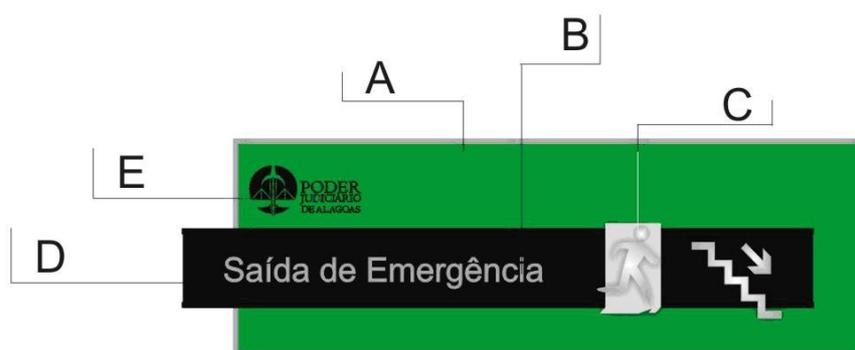
- A** – Chapa de PVC adesivada com vinil aço inox;
- B** – Letra adesivada na cor prata;
- C** – Ícone recortado em chapa PVC revestido com laminado aço inox;
- D** – Placa em acrílico preto opaco;
- E** – Logomarca adesivada na cor preta.



Foto 06 – Placa sinalização Tribunal de Justiça.

D12. PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DAS PORTAS COM ÍCONES- SAÍDAS DE EMERGÊNCIA

Tamanho 0,60L x 0,20H metros com sobreposição medindo 0,60L x 0,10H metros



Legenda:

A – Chapa de PVC adesivada com vinil adesivo na cor verde do fabricante de referência Oracal linha 651.

B – Letra adesivada na cor prata;

C – Ícone recortado em chapa PVC 03 mm revestido laminado com fotoluminescente da cor aço inox;

D – Placa em acrílico preto opaco;

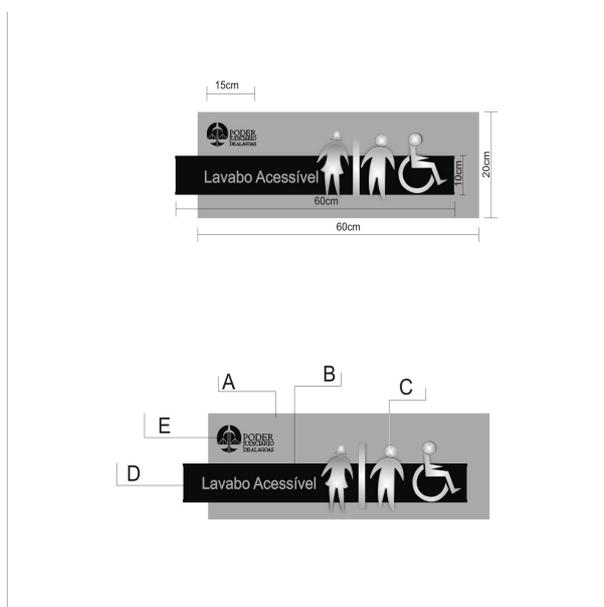
E – Logomarca adesivada.

P.S. O desenho indicativo deverá ser posicionado de acordo com o sentido a ser sinalizado (direito ou esquerdo);

A seta indicativa deve ser posicionada de acordo com o sentido da saída na direção vertical (subindo ou descendo) a ser sinalizado.

D13. DETALHES DA PLACA DOS LAVABOS ACESSÍVEIS

Tamanho 0,60L x 0,20H metros com sobreposição medindo 0,60L x 0,10H metros



Legenda:

A – Chapa de PVC adesivada com vinil aço inox;

B – Letra adesivada na cor prata;

C – Ícone recortado em chapa PVC revestido com laminado aço inox;

D – Placa em acrílico preto opaco;

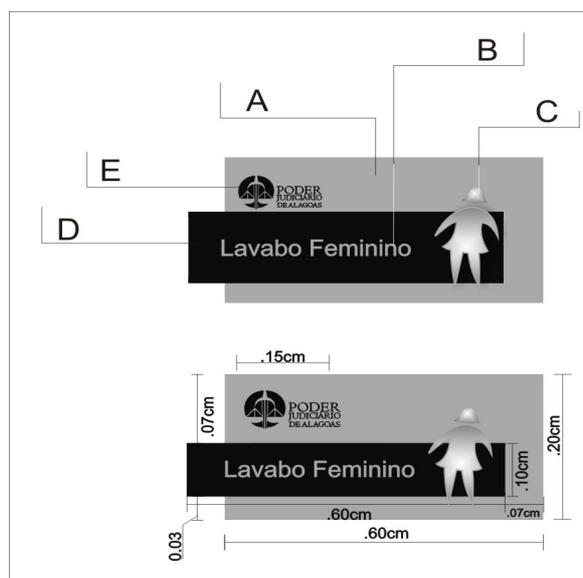
E – Logomarca adesivada na cor preta.



Foto 07 – Placa sinalização Tribunal de Justiça.

D14. DETALHES DA PLACA DOS LAVABOS FEMININOS

Tamanho 0,60L x 0,20H metros com sobreposição medindo 0,60L x 0,10H metros



Legenda:

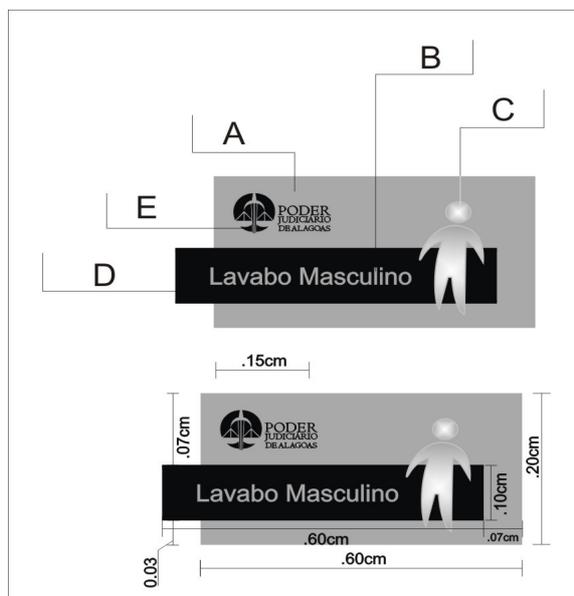
- A** – Chapa de PVC adesivada com vinil aço inox;
- B** – Letra adesivada na cor prata;
- C** – Ícone recortado em chapa PVC revestido com laminado aço inox;
- D** – Placa em acrílico preto opaco;
- E** – Logomarca adesivada na cor preta.



Foto 08 – Placa sinalização Tribunal de Justiça.

D15. DETALHES DA PLACA DOS LAVABOS MASCULINOS

Tamanho 0,60L x 0,20H metros com sobreposição medindo 0,60L x 0,10H metros

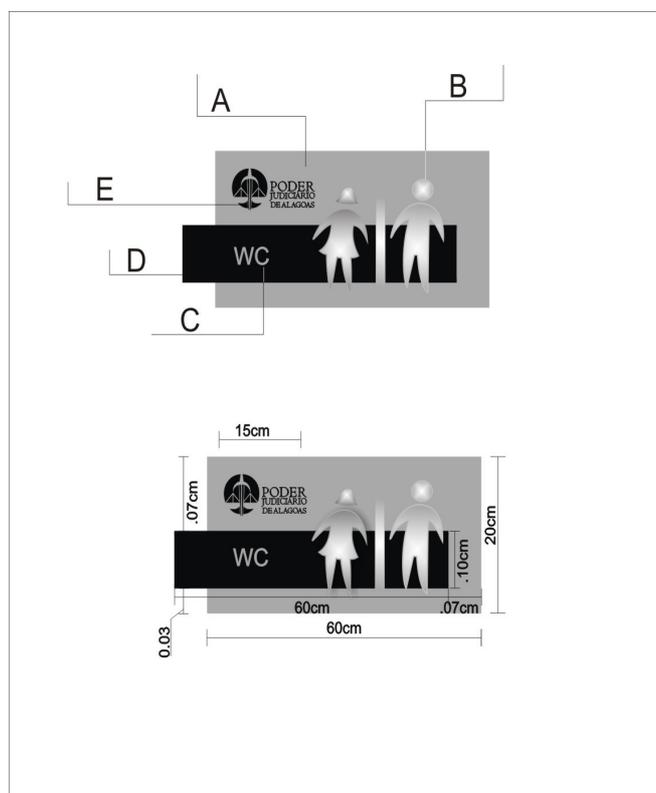


Legenda:

- A** – Chapa de PVC adesivada com vinil aço inox;
- B** – Letra adesivada na cor prata;
- C** – Ícone recortado em chapa PVC revestido com laminado aço inox;
- D** – Placa em acrílico preto opaco;
- E** – Logomarca adesivada na cor preta.

D16. DETALHES DA PLACA DOS LAVABOS FEMININO E MASCULINO

Tamanho 0,60L x 0,20H metros com sobreposição medindo 0,60L x 0,10H metros



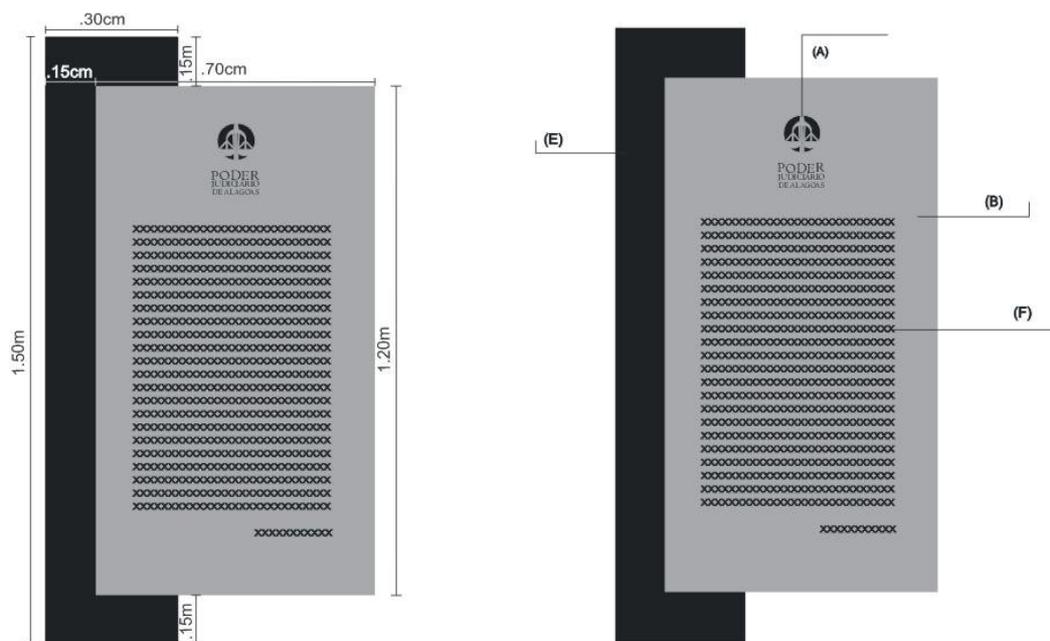
Legenda:

- A** – Chapa de PVC adesivada com vinil aço inox;
- B** – Ícone recortado em chapa PVC revestido com laminado aço inox;
- C** – Letra adesivada na cor prata;
- D** – Placa em acrílico preto opaco;

E – Logomarca adesivada na cor preta.

D17. DETALHES DAS PLACAS DE INAUGURAÇÃO

Tamanho 0,30L x 1,50H metros com sobreposição medindo 0,70L x 1,20H metros



Legenda

- (A) – Logomarca adesivada cor preto
- (B) – Chapa em acrílico preto revestido com adesivo prata
- (E) – Placa em acrílico preto opaco
- (F) – texto adesivado na cor preto

TEXTO



FÓRUM DA COMARCA DE ARAPIRACA

Ed. Des. Orlando Monteiro Cavalcanti Manso

Reforma em xx de xxxxxxxx de 201x

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente Des. JOSÉ CARLOS MALTA MARQUES

Vice-Presidente Des. TUTMÉS AIRAN DE ALBUQUERQUE MELO

Corregedor-Geral da Justiça Des. ALCIDES GUSMÃO DA SILVA

Des. WASHINGTON LUIZ DAMASCENO FREITAS

Desa. ELISABETH CARVALHO NASCIMENTO

Des. SEBASTIÃO COSTA FILHO

Des. JAMES MAGALHÃES DE MEDEIROS

Des. PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO

Des. EDUARDO JOSÉ DE ANDRADE

Des. OTÁVIO LEÃO PRAXEDES
Des. KLÉVER RÊGO LOUREIRO
Des. PAULO BARROS DA SILVA LIMA
Des. FERNANDO TOURINHO DE OMENA SOUZA
Des. FÁBIO JOSÉ BITTENCOURT ARAÚJO
Des. JOÃO LUIZ AZEVEDO LESSA

COMPOSIÇÃO DO FUNJURIS

Juiz -Presidente ROLDÃO OLIVEIRA NETO

Juiz - Coord. Adm. EDIVALDO LANDEOSI

JUIZ DA COMARCA

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Eng.º Chefe NENOÍ PINTO ARAÚJO

Eng.º ANDRÉ LUIZ LOPES MALTA

Eng.º FÁBIO ZUAZO MAIA RIBEIRO

Eng.º RODRIGO EVARISTO DE OLIVEIRA E SILVA

Arqª CAMILA MEIRA BARBOSA MARQUES

Arqª CLÁUDIA LOPES LISBOA SOUZA

Arqª DANIELA DA FONSECA E SILVA

Arqª JULIANA DE OLIVEIRA PIMENTEL

Arqª KELLY PEPEU MARQUES LUZ

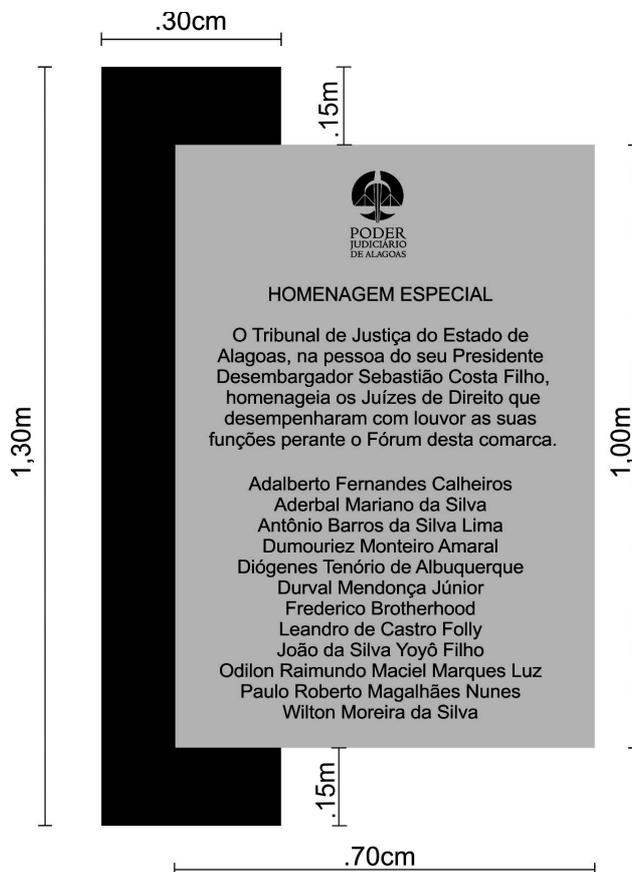
REALIZAÇÃO:

FUNJURIS

****Obs.: textos alterados de acordo com os componentes dos cargos da época.**

D18. DETALHES DAS PLACAS DOS HOMENAGEADOS

Tamanho 0,30L x 1,30H metros com sobreposição medindo 0,70L x 1,00H metros



OBS.: Seguem as mesmas especificações da placa de inauguração.

D19. DETALHES DAS PLACAS DE COLUNA PARA ESTACIONAMENTOS e PLACAS PARA ESTACIONAMENTOS

Tamanho placa 0,60L x 0, 90H metros, tubo 2,00 m de 3” e tamanho placa 0,60L x 0, 90H metros.





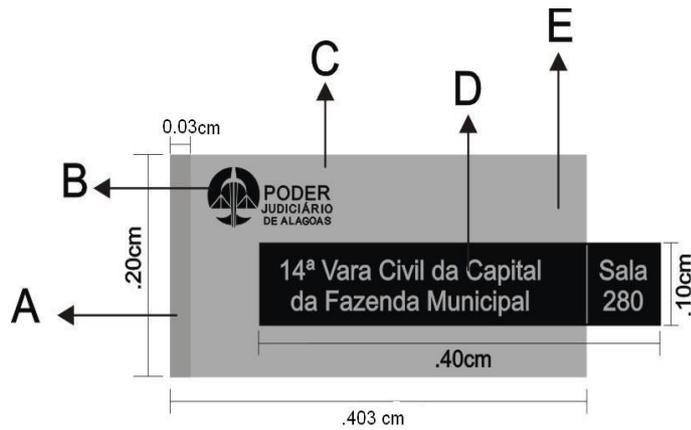
Foto 09 – Modelo da barra chata para sustentação da placa.

Especificações:

- Chapa galvanizada 18 revestida com vinil adesivo;
- Tubo galvanizado de 3 polegadas;
- Enterrado e chumbado.

D20. DETALHES DAS PLACAS DE SINALIZAÇÃO TIPO BANDEIRA

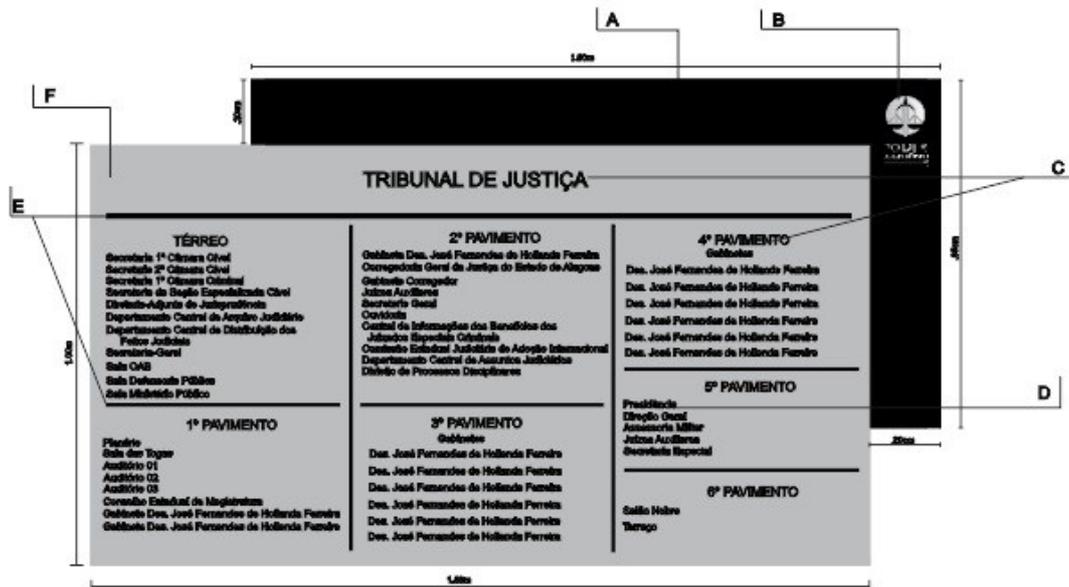
Tamanho 0,403 L x 0,20H metros com sobreposição medindo 0,40L x 0,10H metros;



Legenda:

- A – Chapa de PVC adesivada com vinil aço inox;
- B – Logomarca em vinil adesivo na cor preta;
- C – Caneleta em “U”;
- D – Placa em acrílico preto opaco;
- E – Letra adesivada na cor prata.

D21. DETALHES DOS PAINÉIS DE SINALIZAÇÃO SETORIAL e DOS PAINÉIS DE SINALIZAÇÃO SETORIAL (Grande)



Tamanho 1,60L x 0, 85H metros com sobreposição medindo 1,90L x 1,00H metros e tamanho 3,00 L x 1,05 H metros com sobreposição medindo 3.00 L x 1,20H metros

Legenda:

- A – Placa em acrílico preto opaco
- B – Logomarca em vinil adesivo na cor prata;
- C e D – Letras adesivadas em vinil da na cor preta;
- E – Linhas adesivadas em vinil da na cor preta;
- F - Placa em acrílico na cor preto opaco revestido com vinil aço inox;

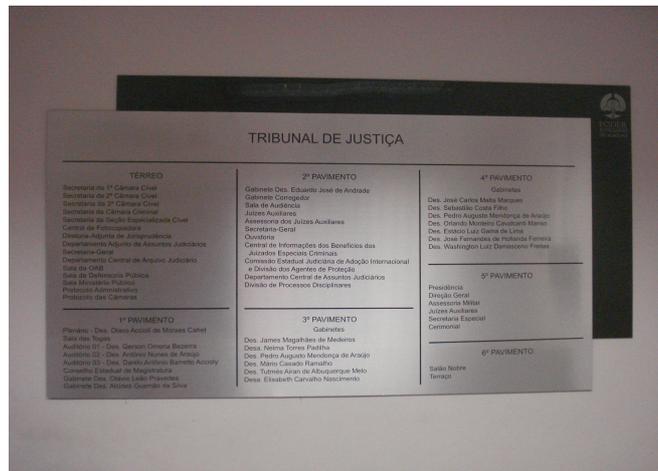
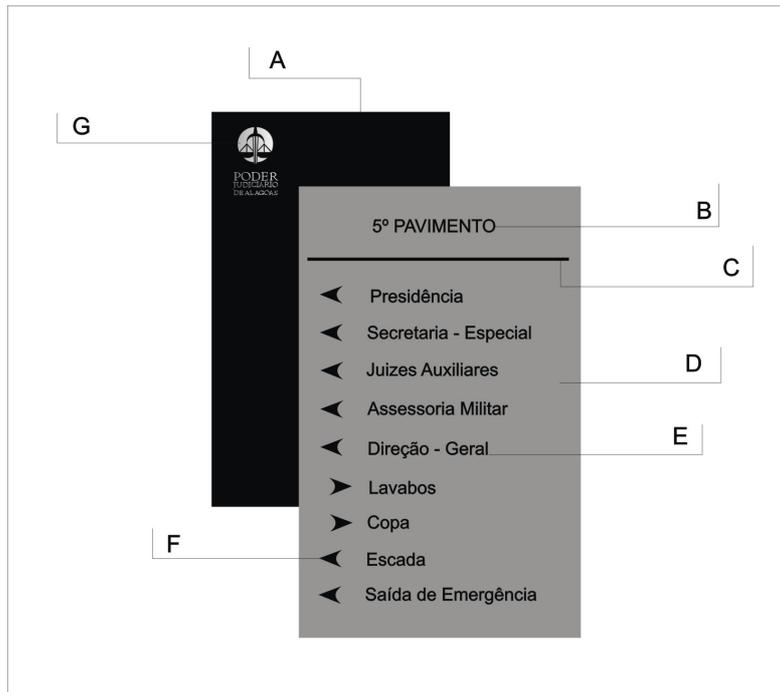


Foto 10 – Placa sinalização Tribunal de Justiça.

D22. DETALHES DOS PAINÉIS DE SINALIZAÇÃO PARA PAVIMENTOS e DOS PAINÉIS DE SINALIZAÇÃO PARA PAVIMENTOS (Grande)

Tamanho 0,45 L x 0,70H metros com sobreposição medindo 0,50L x 0,80H metros e tamanho 1,10 L x 0,85H metros com sobreposição medindo 1,20L x 0,90H metros





Legenda:

A – Placa em acrílico preto opaco;

B – Letras adesivado em vinil da na cor preta.

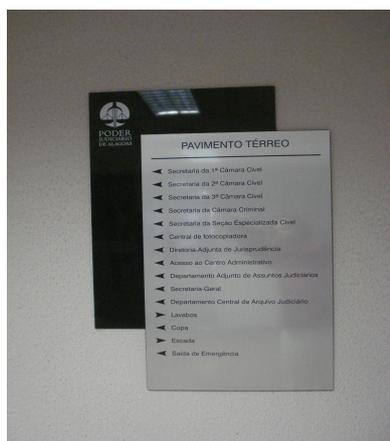
C – Friso adesivado em vinil da na cor preta;

D - Placa em acrílico na cor preto opaco revestido com vinil aço inox;

E – Letra adesivada em vinil na cor preta.

F - Seta adesivada em vinil na cor preta.

G – Logomarca em vinil adesivo na cor prata;



Placa sinalização Tribunal de Justiça.

D23 – DETALHES PLACA ESTACIONAMENTO COBERTO JUIZ COM NUMERAÇÕES
**** as numerações serão solicitadas de acordo com a quantidade de juizes de cada local.**

Tamanho 0,15L x 0,21H metros



Placa de estacionamento Juiz.

D24 – DETALHES PLACAS INFORMATIVA AUTOADESIVA - CÂMERAS DE SEGURANÇA

Tamanho 0,15L x 0,20H metros



Placa informativa autoadesiva

D25 – DETALHES PLACAS INFORMATIVA AUTOADESIVA - VASOS SANITÁRIOS

- Tamanho 0,15L x 0,20H metros



Placas informativa autoadesiva

Declaração de ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

_____ (*representante do licitante*), portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, como representante devidamente constituído de _____ (*identificação do licitante*), inscrita no CNPJ nº _____, doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ____ de _____ de _____

(*assinatura do representante legal do Licitante*)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, CNPJ nº _____, sediada _____, declara, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS, bem como atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica para os fins previstos neste certame.

Local e data,

(assinatura do representante legal da empresa)



DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

A empresa _____, CNPJ nº _____, sediada _____, declara, de que não incide nas práticas de nepotismo vedadas pelas Resoluções do Conselho Nacional de Justiça números 156, de 8 de agosto de 2012, e 7, de 18 de outubro de 2005.

_____, _____ de _____ de 2015

Assinatura do Representante Legal da Empresa

OBSERVAÇÃO – A presente declaração deverá estar contida no envelope 02 (Documentação), em papel timbrado do licitante e devidamente assinada.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO
E
DECLARAÇÃO PARA FINS DO DISPOSTO NO INCISO V DO ARTIGO 27 DA LEI Nº
8.666/93, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854/99.

A empresa _____, CNPJ nº _____,
sediada _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr (a).
_____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF
nº _____, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos
impeditivos para sua habilitação neste certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar
ocorrências posteriores.

DECLARA, ainda que para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº
8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega
menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com "X", conforme
o caso):

- não emprega menor de dezesseis anos.
- emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

(local / data e assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO VI

PLANILHA DE DADOS DA EMPRESA

Dados da Empresa:

Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
CEP	
Fones:	
Fax	
E-mail	
Site internet	

Dados do Representante da Empresa:

Nome	
Cargo	
Nacionalidade	
Estado civil	
Profissão	
Endereço	
CEP	
Fone	
Fax	
E-mail	
Cart. de Identidade	
Órgão Expedidor	
CPF	

Dados Bancários da Empresa

Banco	
Agência	
Conta	

Dados do Contato com a Empresa:

Nome	
Cargo	
Endereço	
CEP	
Fone	
Fax	
E-mail	

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

ANEXO VII

Minuta da Ata de Registro de Preços nº ____/2015

O **Tribunal de Justiça**, adiante denominado **Órgão Gerenciador**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com alterações posteriores, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com alterações posteriores, Lei Estadual nº 5.237, de 17 de julho de 1991, Decreto Estadual nº 1.424, de 22 de agosto de 2003, com alterações posteriores, Decreto Estadual nº 29.342, de 28 de novembro de 2013, Decreto Estadual nº 4.054, de 19 de setembro de 2008, e Ato Normativo nº 25, de 1º de março de 2010, e, no que couber, pelos Decretos Federais números 3.555, de 8 de agosto de 2000, 5.450, de 31 de maio de 2005, e 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolve registrar os preços da empresa, denominada **Fornecedor**, qualificado a seguir:

ÓRGÃO GERENCIADOR:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA, Órgão integrante do Poder Judiciário de Alagoas, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o n. 12.473.062/0001-08, com sede na Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 319, Centro, Maceió-AL, neste ato representado pelo **Exmo. Desembargador Presidente WASHINGTON LUIZ DAMASCENO FREITAS**, com a interveniência do **FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO - FUNJURIS**, órgão autônomo vinculado ao Poder Judiciário, inscrito no CNPJ sob nº 01.700.776/0001-87, estabelecido no Prédio Anexo I do Tribunal de Justiça, representado neste ato pelo Juiz de Direito Presidente da Comissão Gestora, **Dr. IVAN VASCONCELOS BRITO JÚNIOR**.

FORNECEDOR:

_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o n. _____, com sede _____, _____, neste ato representada por seu _____, _____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n. _____, portador da Cédula de Identidade n. _____, expedida pela _____, residente e domiciliado _____.

CADASTRO DE RESERVA:

1º - _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o n. _____, com sede _____,

_____, _____, neste ato representada por seu _____, _____, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n. _____, portador da Cédula de Identidade n. _____, expedida pela _____, residente e domiciliado _____, telefones: ____-____-_____/, ____-____-_____/, e-mail: _____@_____.

2º - _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o n. _____, com sede _____, _____, _____, neste ato representada por seu _____, _____, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n. _____, portador da Cédula de Identidade n. _____, expedida pela _____, residente e domiciliado _____, telefones: ____-____-_____/, ____-____-_____/, e-mail: _____@_____.

3º - _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o n. _____, com sede _____, _____, _____, neste ato representada por seu _____, _____, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n. _____, portador da Cédula de Identidade n. _____, expedida pela _____, residente e domiciliado _____, telefones: ____-____-_____/, ____-____-_____/, e-mail: _____@_____.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação consiste na confecção, adesivação e instalação de sinalização em geral, para atender à necessidade de sinalização nos prédios do Poder Judiciário, através do sistema de registro de preços, nos termos do edital PP nº 027-A/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor total estimado deste contrato é de R\$ _____ (_____), conforme tabela do Anexo I do Edital PP nº 027-A/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

3.1. As entregas deverão ser realizadas das seguintes formas:

3.1.1. De no máximo 04 (quatro) dias úteis, contados do recebimento da ordem de serviço pelo fornecedor, que se caracterizará com o envio de um e-mail válido informado na proposta a ser apresentada, quando a solicitação for somente de adesivação;

3.1.2. De no máximo 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho pelo fornecedor, que se caracterizará com o envio de um e-mail válido informado na proposta a ser apresentada, quando os objetos forem confeccionados em material de acrílico, em ferro galvanizado, PVC ou adesivos em impressão digital;

3.1.3. De no máximo 20 (vinte) dias úteis, contados do recebimento da ordem de serviço pelo fornecedor, que se caracterizará com o envio de um e-mail válido informado na proposta a ser apresentada, quando os objetos forem confeccionados em material inox;

3.1.4. De no máximo 20 (vinte) dias úteis, contados do recebimento da ordem de serviço pelo fornecedor, quando o montante geral de placas, logomarcas, letreiros ou murais solicitados não for superior a 50 (cinquenta) unidades.

3.1.4.1. Se o montante for superior a 50 (cinquenta) unidades e for necessário uma dilatação do prazo, este passará a ser de 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento da ordem de serviço

pelo fornecedor;

3.1.5. Estes prazos foram estipulados para os prédios do Poder Judiciário, localizados na capital ou a 50 km de distância desta, devendo os mesmos serem acrescidos de 2 (dois) dias úteis para prédios do interior do Estado.

CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA

4.1 A despesa com a execução da contratação correrá à conta dos recursos consignados ao orçamento do FUNJURIS de 2016, no Programa de Trabalho: 02150102061000321141619 – Manutenção do Poder Judiciário, Natureza de Despesa: 3.3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento deverá ser efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias úteis subsequentes ao recebimento do objeto da presente licitação, em moeda corrente nacional, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) Nota fiscal eletrônica em formato normal/fatura discriminativa, devidamente atestada pelo fiscal contratual;
- b) Certidão Negativa de Débito/CND, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS/ Receita Federal;
- c) Certidão de FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Conjunta de Quitação de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- e) Certidão negativa de débitos trabalhistas, emitida pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho; e
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante.

5.2 Considera-se para efeito de pagamento o dia da entrega da O.B. na unidade bancária.

5.3 A apresentação de nota fiscal/fatura com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida no subitem 5.1, implicará na sua devolução à CONTRATADA para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação.

5.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data de pagamento prevista para o pagamento e o efetivo adimplemento da parcela, será aquela resultante da aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I=TX \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO

14.1. A Administração emitirá a(s) nota(s) de empenho especificando o objeto deste instrumento pretendido e a(s) quantidade(s), entregando-a(s) ao(s) Fornecedor(es) ou remetendo-a(s) por *fax*.

14.1.1. Observado o prazo de entrega previsto, o(s) Fornecedor(es) fará (ão) a entrega e a instalação do objeto deste instrumento na localidade informada após o transcurso do prazo estabelecido, podendo esta localidade ser em qualquer município dentro do Estado de Alagoas.

14.1.2. O fornecedor fica encarregado de entregar e/ou instalar o objeto, bem como verificar as condições do local após a instalação, substituir peças ou conjuntos inteiros, casos danificados, e deixar o local limpo.

14.2. O recebimento do objeto estará condicionado à conferência, exame e aceitação final, obrigando-se a Contratada a reparar, corrigir, substituir, no todo ou em parte, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectadas, sendo:

a) **Provisoriamente**, imediatamente após a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do bem entregue com a especificação;

b) **Definitivamente**, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após a verificação da qualidade do bem e consequente aceitação do Contratante.

14.3. Uma vez entregue o objeto deste instrumento, iniciar-se-á a etapa de verificação, que compreenderá a verificação das especificações constantes deste instrumento, sendo posteriormente aferida a conformidade e atestado por escrito o seu recebimento.

14.4. O objeto deste instrumento entregue em desacordo com o especificado no instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a Contratada a substituí-lo no prazo determinado pelo Fiscal, sob pena de ser aplicada penalidade.

14.4.1. Constatada a ocorrência prevista neste item, após a notificação por escrito ao Fornecedor, será interrompido o prazo de recebimento e suspenso o pagamento, até a regularização da pendência.

14.5. O objeto será inteiramente recusado pelo Contratante (Órgão Gerenciador) nas seguintes condições:

14.5.1. Caso tenha sido entregue com as especificações diferentes das contidas no edital, ou da proposta.

14.5.2. Caso apresente problemas avarias e instalações inadequadas, etc.

14.5.3. Caso apresentem problemas de descolamento, desprendimento de placa ou adesivação, bolhas na adesivação, rachaduras, deterioração dos tubos galvanizados, empenos ou soldagem mal feita.

14.6. O aceite/aprovação do bem pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios ocultos, ou qualidade do bem, ou disparidades com as especificações estabelecidas no Edital, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Assinar a Ata de Registro de Preços.

7.2 Entregar o objeto deste instrumento em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso tal entrega não seja feita dentro do prazo, o Fornecedor ficará sujeito a multa.

7.3 Substituir o objeto deste instrumento em desacordo com a proposta ou com as especificações, ou que porventura seja entregue com defeitos ou imperfeições.

7.4 Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Órgão Gerenciador ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

7.5 O Fornecedor não será responsável:

7.5.1 Por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;

7.5.2 Pelo uso inadequado do objeto deste instrumento por servidores do Poder Judiciário do Estado de Alagoas.

7.6 O Órgão Gerenciador (Tribunal de Justiça) não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do Fornecedor para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

7.7 Manter, durante toda a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 O ÓRGÃO GERENCIADOR (CONTRATANTE) obriga-se a:

- a) Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
- b) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- c) Propiciar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do objeto deste ajuste, inclusive permitir o livre acesso dos responsáveis do FORNECEDOR às dependências do ÓRGÃO GERENCIADOR (CONTRATANTE), desde que devidamente identificados;
- d) Atestar a execução do objeto do presente ajuste por meio do Fiscal;
- e) Efetuar o pagamento ao FORNECEDOR (CONTRATADA) de acordo com as condições de preço e prazos estabelecidos neste ajuste;
- f) Aplicar as penalidades por descumprimento do objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

9.1. Os serviços serão acompanhados e fiscalizados por servidor do Tribunal especialmente designado pela autoridade competente, que terá seu substituto legal, cabendo-lhes as atribuições e responsabilidades do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, os quais serão auxiliados, ou não, por empresa terceirizada a ser contratada.

9.2. **Caberá ao Fiscal do contrato:**

- a) emitir a ordem de serviço do objeto contratual;
- b) verificar a execução do objeto contratual, visando garantir a qualidade desejada;
- c) atestar e encaminhar as notas fiscais ao setor competente para autorizar os pagamentos;
- d) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;

- e) dar imediata ciência aos seus superiores e ao órgão de controle, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- f) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato.

9.3. As decisões e providências que ultrapassem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas pelo fiscal à autoridade competente, para a adoção das medidas que julgar necessárias.

9.4. A fiscalização será exercida pelo Contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos. Ao Contratante se reserva o direito de rejeitar a execução do objeto contratual prestado, se em desacordo com os termos do edital.

9.5. Caberá ao Gestor do contrato:

a) à prorrogação de Contrato junto à Autoridade Competente (ou às instâncias competentes), que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

b) à comunicação para abertura de nova licitação à área competente, antes de findo o estoque de bens e/ou a prestação de serviços e com antecedência razoável;

c) ao pagamento de Faturas/Notas Fiscais;

d) à comunicação ao setor competente sobre quaisquer problemas detectados na execução contratual, que tenham implicações na atestação;

9.5.1. Comunicar as irregularidades encontradas: situações que se mostrem desconformes com o Edital ou Contrato e com a Lei;

9.5.2. Exigir somente o que for previsto no Contrato. Qual quer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;

9.5.3. Cuidar das alterações de interesse da Contratada, que deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução, o qual, por sua vez, deverá corresponder àqueles previstos no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei 8.666/93 e alterações;

9.5.4. Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do Contrato pela Administração;

9.5.5. Alimentar os sites do Contratante, os sistemas informatizados deste Poder, responsabilizando-se por tais informações, inclusive sempre quando cobradas/solicitadas;

9.5.6. Negociar o Contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos da Lei;

9.5.7. Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

9.5.8. Documentar nos autos todos os fatos dignos de nota;

9.5.9. Deflagrar e conduzir os procedimentos de finalização à Contratada, com base nos termos Contratuais, sempre que houver descumprimento de suas cláusulas por culpa da Contratada, acionando as instâncias superiores e/ou os Órgãos Públicos competentes quando o fato exigir.

9.6. Fica designado o(a) servidor(a) _____, lotado(a) no _____, matrícula _____, e, em sua ausência, o seu substituto legal, (quando houver) para, nossa ordem, exercerem a gestão/fiscalização do contrato, devendo o mesmo representar este Tribunal perante a contratada e zelar pela boa execução do objeto pactuado, nas atividades de gestão, fiscalização e controle constantes no Ato Normativo nº. 025/2010.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

10.1 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem, nos termos do artigo 21 do Decreto Estadual nº 29.342/2013, exceto os órgãos e entidades da Administração Pública Federal, conforme dispõe o Parágrafo único do art. 22 do Decreto Estadual nº 29.342/2013.

10.2 Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este se manifeste sobre a possibilidade de adesão.

10.3 As contratações adicionais a que se refere o artigo 21 do Decreto Estadual nº 29.342/2013, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços, limitadas ao quádruplo do quantitativo de cada item registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgão não participantes que aderirem, nos termos do art.21, § 4º do Decreto Estadual nº 29.342/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Tribunal (órgão gerenciador) promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

11.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Contratante deverá:

11.2.1 Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

11.2.2 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

11.2.3 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

11.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

11.3.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

11.3.2 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

11.4 Não havendo êxito nas negociações, o Tribunal (órgão gerenciador) deverá proceder à revogação da Ata de Registro, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1 O fornecedor terá seu registro cancelado nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) tiver presentes razões de interesse público; e

e) por acordo entre as partes, quando o fornecedor, mediante solicitação por escrito aceita pela

Administração, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do edital que deu origem ao registro de preços ou de cumprir as cláusulas e condições do compromisso para futura e eventual contratação.

12.1.1 O cancelamento do registro de preços será feito no processo que lhe deu origem, devendo sua comunicação ser feita, ao fornecedor contratado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovante nos respectivos autos.

12.1.2 No caso de ser ignorada ou inacessível a sede ou o domicílio do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário de Justiça Eletrônico, por uma vez, e afixação no local de costume do órgão gerenciador, considerando-se cancelado o registro na data considerada como de publicação no Diário da Justiça Eletrônico, que respeitará a forma do art. 4º, da Lei Federal nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006.

12.1.3 Em qualquer das hipóteses de cancelamento do registro de preços previstas neste item, é facultada à Administração a aplicação das penalidades.

12.2 O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

12.2.1 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

12.2.2 A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, assegurada defesa prévia do fornecedor, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO REAJUSTE

14.1 É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de vigência do registro de preços.

14.2 Fica ressalvada desta vedação a revisão de preços efetuada conforme os artigos 16, 17 e 18 do Decreto Estadual nº 29.342/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

15.1 As licitantes ou contratadas que, por qualquer forma, não cumprirem as normas de licitação ou dos contratos celebrados estão sujeitas às seguintes sanções, assegurados o contraditório e ampla defesa, nos termos do Decreto Estadual nº 4.054/2008:

15.1.1 advertência;

15.1.2 multa;

15.1.3 suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas;

15.1.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

15.2 As sanções previstas nos subitens 15.1.1, 15.1.3 e 15.1.4 deste instrumento poderão ser aplicadas juntamente a sanção de multa.

15.3 A advertência consiste em repreensão por escrito imposta pelo não cumprimento das normas de licitação ou dos contratos celebrados.

15.4 A multa deverá ser aplicada pelo ordenador de despesas ou outra autoridade competente, nos seguintes percentuais e hipóteses:

15.4.1 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, pelo atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9%, correspondentes a até 30 (trinta) dias de atraso;

15.4.2 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia, pelo atraso na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério do órgão ou entidade interessada, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

15.4.3 5% (cinco por cento) por descumprimento do prazo de entrega, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos I e II do art. 5º do supracitado Decreto;

15.4.4 15% (quinze por cento) pela recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, em entregar total ou parcialmente o material ou em concluir o serviço, calculados sobre o valor correspondente à parte inadimplente;

15.4.5 15% (quinze por cento) pela rescisão da avença, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho; e

15.4.6 20% (vinte por cento) pelo não cumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto quanto ao prazo de entrega, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho.

15.5 A multa apenas será executada após regular processo administrativo, facultada a defesa prévia da licitante ou contratada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

15.6 Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a licitante ou contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M) ou equivalente, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente a ela devidos ou cobrada judicialmente.

15.7 O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega de material ou execução de serviços, se dia de expediente normal no órgão ou entidade interessada, ou do primeiro dia útil seguinte.

15.8 Em despacho fundamentado do ordenador de despesas do órgão ou entidade interessada e desde que haja justificado interesse público, poderá ser relevada:

15.8.1 – a aplicação de multa por atraso na entrega de material ou na execução de serviços não superior a 5 (cinco) dias; e

15.8.2 – aplicação de multa cujo montante seja inferior ao dos custos de sua imposição.

15.9 A multa poderá ser aplicada juntamente a outras sanções segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, consoante previsto no subitem 15.2, desde que observado o princípio da proporcionalidade.

15.10 Decorridos 30 (trinta) dias de atraso injustificado na entrega de material ou na execução de serviços, a Nota de Empenho ou contrato deverá ser cancelada ou rescindido, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa na forma do subitem 15.4.2.

15.11 A multa prevista no subitem 15.4.5 não será aplicada nas hipóteses de rescisão contratual que não ensejem sanções.

15.12 A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstam a participação em licitação e a contratação, sendo aplicadas nos seguintes prazos e hipóteses:

15.12.1 por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo da Advertência, a licitante ou contratada permanecer inadimplente;

15.12.2 por até 90 (noventa) dias, quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no Edital, os documentos exigidos, quer, via fax ou Internet, de forma provisória, quer, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva;

15.12.3 por até 12 (doze) meses, quando a licitante ou contratada ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; e

15.12.4 por até 24 (vinte e quatro) meses, quando a licitante ou contratada:

15.12.4.1 apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem indevida;

15.12.4.2 praticar atos ilegais ou imorais visando frustrar os objetivos da licitação ou da contratação; ou

15.12.4.3 for multada, e não efetuar o pagamento.

15.13 O prazo previsto no item 15.12.4 poderá ser aumentado até 5 (cinco) anos.

15.14 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada à vista dos motivos informados na instrução processual, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

15.14.1 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a contratada ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, todas as disposições do instrumento convocatório da licitação e aquelas constantes da proposta de preços.

E, estando justos e contratados, os representantes das partes assinam a presente Ata em 02 (duas) vias, de igual teor, para que surtam os devidos efeitos legais.

Maceió, de de 2016.

ÓRGÃO GERENCIADOR

FORNECEDOR

TESTEMUNHAS: